ANNO 87
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 190
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina
Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1911
REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Camara dos deputados

Rio, 11

A camara dos deputados recebeu hoje a exposição de motivos que acompanha o projecto do ministro da marinha, ampliando o quadro extraordinario e reduzindo o numero de officiaes em alguns postos.

Por esse projecto o quadro activo constará de 4 vice-almirantes, 8 contra-ditos, 15 capitães de mar e guerra, 30 de fragata, 70 de corveta, 200 primeiros tenentes.

O quadro dos segundos tenentes continuará illimitado.

Passarão para o quadro extraordinario os que tiverem attingido as seguintes edades: vice-almirante, 60 annos; contra-dito, 58; capitão de mar e guerra, 54; de fragata, 50; corveta, 46; capitão-tenente, 42; 1.° tenente, 38.

A exposição de motivos dá outras providencias.

— O dr. José Carlos de Carvalho falou rectificando a introducção ao relatorio do ministro da marinha.

Affirma o orador não ter ido officiosamente a bordo dos navios revoltados e sim em cumprimento das ordens do senador Pinheiro Machado.

Recepção

Hoje á tarde, no palacio Guanabara, a senhora do marechal Hermes da Fonseca deu recepção ás esposas dos membros do corpo diplomatico.

Foi bastante concorrida e animada.

Viagem presidencial

O presidente da Republica embarcará amanhan, com destino á Bahia.

O embarque será effectuado ás 4 horas da tarde, no arsenal de marinha, sendo prestadas ao chefe do Estado todas as honras inherentes ao seu elevado cargo.

Despacho collectivo

No despacho semanal collectivo foram hoje assignados os decretos abaixo mencionados.

Eil-os:

Dando regulamento ás encommendas postaes (*colis postaux*) reformando a Bibliotheca nacional, promovendo: a capitão de mar e guerra, o de fragata Pedro Paulo de Oliveira Santos; a de fragata, o de corveta Arthur Pinheiro Hess; a de corveta, o graduado Tancredo Gomensoro.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva, tres sessões, 7, 8 e 9 horas da noite;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1½ dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Royal, rua Barão da Victoria, de 1½ dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Popular, pateo do Mercado, de 10 horas da manhan ás 2 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Malas—Expedem-se:

paquete *Amazone*, portos do sul.

Publicação a pedido—Inserimos:

Jurisprudencia—João José de Moraes.

×

A situação de Portugal

Nada mais critica e menos sustentavel do que a situação da Republica portugueza, a darmos credito aos despachos procedentes de Vigo, Madrid e Londres e estampados pelos jornaes aqui. Segundo esses telegrammas, promanados de cidades onde os emigrados portuguezes hão deparado asylo seguro para machinar planos de conspirações de que ninguem no Porto e em Lisbôa ha noticias, as forças restauradoras já teriam invadido toda a fronteira do norte, ás ordens de Paiva Couceiro e outros cabecilhas do movimento monarchico, foragidos na Galliza.

Todavia, temos fundamentos para descrer da veracidade desses boatos hauridos em fontes mais que muito suspeitas ás novas instituições lusitanas.

Hontem um nosso companheiro teve occasião de palestrar com um cavalheiro membro da colonia portugueza aqui, o qual recebeu, pelo *Amazon*, noticias circumstanciadas dali.

Das cartas dirigidas ao cavalheiro a que alludimos, se infere que a ordem, a calma e a tranquillidade reinam em todo o territorio da Republica, máo grado a detenção de um ou outro conspirador nas provincias, e a apprehensão de alguns contrabandos de armamentos na fronteira hespanhola.

Em Lisbôa, em Braga, no Porto, em Vianna do Castello e em Coimbra, nota-se completa ordem.

Quanto á mobilização das reservas do exercito obedece isso a medidas outras que as não de ordem repressiva.

O nosso companheiro esteve, outrosim, com um cavalheiro chegado, vae por tres dias, de Lisbôa.

Declarou-lhe este senhor, que se transportou de Paris para a capital lisbôeta no *Sud-Express*, existia completa calma, quer na fronteira, quer nas outras cidades por onde atravessou.

Em Lisbôa, onde se demorou quatro dias, observou elle grande enthusiasmo e apparente alegria pela obra da Republica, que parece não correr lá os grandes perigos com que de cotio se nos azoinam os ouvidos, agitando os arames telegraphicos!...

×

Falsificação de cigarros

O sr. Luiz Victorino Banks, estabelecido com fabrica de cigarros á rua Marcilio Dias n. 34, districto de Santo Antonio, procurou hontem, pela manhan, o dr. Alfredo Machado, delegado do 1° districto a quem narrou o seguinte:

Que um seu empregado, de nome Carlos Costa Camarates, morador á rua da Grozelha, na Encruzilhada, falsificara a marca de cigarros do fabrico do alludido sr. Banks, denominado «606».

Carlos Camarates, além de ter empregado na manipulação dos cigarros falsificados ordinarissimo fumo, ainda mais envolveu diversos sellos de consumo, que, além de illegitimos, se acham recolhidos.

O falsificador vendeu então 11 dos maços fabricados, ao sr. Francisco de Paula Santos Lima, proprietario de uma quitanda á estrada de João de Barros n. 65, á razão de 100 réis o maço.

Depois de ouvida a queixa, o dr. Alfredo Machado appreendeu os alludidos cigarros, mandando chamar á sua presença o sr. Camarates, a quem ouviu em autos de perguntas.

Declarou ter recebido os cigarros do sr. Hermino Leão, que foi tambem ouvido pelo dr. delegado, allegando nada ter vendido ou dado a Camarates.

Ainda foi interrogado o sr. João Medeiros, que nada adeantou sobre o facto.

O dr. Alfredo Machado continúa as diligencias.

Descoberta de um grande roubo

NA JOALHARIA GOETSCHEL

As desconfianças da policia. Prisão dos gatunos. Que tal são elles. Como se deu o assalto. Partilha das joias. As diligencias dirigidas pelo dr. chefe de policia. O subdelegado de Santo Antonio. Interrogatorios successivos. Tudo descoberto. Avaliação dos objectos apprehendidos. Notas avulsas.

Devem os leitores estar lembrados do roubo, occorrido na joalharia Goetschel, á rua barão da Victoria n. 11, em a noite de 21 para 22 do mez de junho ultimo.

Egualmente, é de todos sabido que o dr. Ulysses Costa, chefe de policia, avocou a si as diligencias, para a descoberta dos gatunos, no dia seguinte ao do assalto, pela tarde, havendo, então, assumido o cargo de subdelegado de Santo Antonio o major João de Barros Santiago Ramos.

Narrar todas suas canseiras, algumas dellas inteiramente improductivas, seria demasiado enfadonho e sem interesse saliente para esta noticia.

O que não calamos é haver nossa policia estendido sua acção até varias localidades do interior do Estado, á procura dos criminosos, que são de primeira força, não é permittido duvidar.

Afinal, as autoridades lançaram as vistas para um pequeno *frege*, de propriedade do sr. José de Siqueira Sobrinho, situado á rua do Sol, n. 9.

Ahi, residiam, de maneira a despertar suspeitas, o francez Maurelle Marius Auguste, o hespanhol Bellarmino Velasquez Mendes, os italianos Stefano Antonio Lombardi, Ferroni Rafaele, Paschoale Perron e Ferruccio Giovanni Mazzolini, tambem conhecido por Natali Nazzareno ou Livorno, e sua amasia Amalia Ferreira da Silva Torres, bahiana de nascimento, com quem vive, maritalmente, ha 4 annos.

Parece, que Amalia não lograra despertar as sympathias dos conhecidos de seu amasio, os quaes não lhe perdoavam a curiosidade de querer intrometter-se na vida de Ferruccio, constantemente.

Chegaram mesmo a trocal-a, com o appellido de *La macaca*, que foi inventado pelo Stefano Lombardi, por motivo da bahiana ser bastante feia e patentear um aspecto simiesco.

Deixando de parte esse incidente, relataremos que os taes *hospedes* não exerciam profissão conhecida e saiam pela madrugada, como se procurassem esconder-se ás vistas indiscretas, tendo, a miudo, frequentes conferencias, em voz baixa, de portas fechadas.

No *frege*, moravam, tambem, outras pessoas, inclusive João Clemente da Cruz, Manuel Severino da Silva e José Florencio, todos empregados na rêde de esgôtos.

Embora alheios a qualquer idéa de espionar os hospedes mysteriosos, João Clemente não levou tempo a descobrir o excesso de precauções por elles tomadas, que lhes pareciam um tanto exquisitas, mas, não lhe evocavam idéas outras.

Nas vesperas do S. João saia o alludido operario, para o seu serviço, ainda madrugada, quando deu de cara á cara com um dos taes estrangeiros, individuo de estatura avantajada, que na occasião riscava um phosphoro devido á escuridão do amanhecer, ainda fechada quasi toda a casa.

Eram, então, 4 ½ da madrugada, seguramente. O individuo, assim encontrado, era o francez Maurelle Marius Auguste.

A policia, ao ter noticia de semelhantes factos, resolveu capturar os mencionados estrangeiros e a bahiana, o que effectuou a 29 do mez findo, deixando de ser preso o hespanhol Bellarmino Velasquez Mendes, que, por esse tempo, já estava longe, conforme contaremos opportunamente.

Os presos formavam nada mais que uma quadrilha de ratoneiros, dirigidos pelo Ferruccio Mazzolini, homem energico, habil e cynico, que exercera varias terras, dando-se como pintor de profissão.

Como vêm os leitores, havia, apenas, suspeitas; faltavam, ainda, os indicios precisos para se apurar a criminalidade dos estrangeiros.

Dito isto, acrescentemos que a policia realizou a prisão de outros freguezes da pequena estalagem, para averiguações.

Elucidando o modo como se formou a sociedade, que a policia viera perturbar em seu «placido e innocente viver», comecemos pelo Ferruccio, o chefe da malta.

Partindo da Bahia, ha cerca de 2 mezes, no paquete *Alagôas*, em companhia de sua amasia Amelia Torres, e aqui chegando, fez relações com Steffano Lombardi, que lhe disse estar esperando um companheiro.

No Recife, o casal procurou pousio no hotel do sr. José de Siqueira Sobrinho, á rua do Sol n. 9.

Tomando pouco a serio sua qualidade de artista pintor, Ferruccio abandonava o leito, pela manhan, para correr mundo, commerciando com sementes de flores e apregoando sabão para tirar nodoas de roupas e remedio para matar insectos.

Contando sua odysséa, Ferrucio descreveu, tambem, que empenhara dous rewolveres ao dono do hotel, por não ter o dinheiro sufficiente ás suas despezas. Para ser completo, o *honrado* vendador ambulante devia dizer mais que, sob o disfarce alludido, muito vira, podendo idear um plano melhor de adquirir dinheiro, em vez de annunciar bugigangas, cansado, suando, apanhando chuva.

Falemos, agora, de Stefano Antonio Lombardi. Tem 26 annos de edade, é sympathico, solteiro, sabe lêr e escrever, com correcção. Habitou durante algum tempo em S. Paulo, onde grangeou bôa reputação. Tem mãe, que reside na Italia, e exercia o mister de mechanico. Embarcou para o Recife no *Amazon*, a 12 do mez passado. Veiu ultimamente de Buenos-Aires, onde habitou, ha 3 mezes, e travou, logo, amizade com Ferroni Rafaele e Maurelle Marius Auguste, indo residir á rua do Sol. As suas declarações são copiosas e reflectem franqueza.

A crise, que o accommetteu nesta cidade, empurrou-o para o crime, entregando-se, portanto, de corpo e alma a Ferruccio e seus adeptos, e servindo-lhes de excellente auxiliar em suas emprezas.

Procurou, a começo, viver honradamente, chegando a empregar-se, como doceiro, no *Prato delicioso*, á rua do Bom Jesus.

O resto da tragedia, em que o engolphou a necessidade, foi o assalto á joalharia.

Preso, como seus companheiros, e interrogado, acabou confessando ao dr. chefe de policia, ante-hontem, que sabia, a respeito do assalto.

A vergonha e o arrependimento que lhe advieram disso, levaram-no a tentar contra a existencia. Recolhido á cellula n. 16, do raio norte, da detenção, quiz enforcar-se, batendo com a cabeça de encontro ás grades e ferindo-se ligeiramente.

O facto deu-se hontem, pela manhan.

Temos de alludir, e é justo, aos restantes comparsas do roubo.

Iniciemos a desagradavel tarefa pelo francez Maurelle Marius Auguste. Deixando Buenos-Aires, no transatlantico *Amazon*, a 12 do mez de maio, em companhia de Paschoale Perron, desembarcaram ambos em Santos, quatro dias depois. Conheceu Stefano Lombardi e Ferruccio Mazzolini no paquete *Thames*, no dia em que, a seu bordo, chegou ao Recife. E' ignorado o meio de vida de Maurelle Marius Auguste, que se offereceu para criado, num dos conventos de Olinda.

Bellarmino Velasquez Mendes, o hespanhol, foi companheiro de Natali Nazzareno, um dos nomes por que é conhecido o Ferruccio Mazzolini.

Entre os dois extremos ratoneiros formou-se solida amizade, immediatamente, reunindo-se-lhes, então, Paschoale Perron e o Ferroni Rafaele. Este cavador da vida procede, egualmente, de Buenos-Aires. Desembarcou em companhia de Stefano Lombardi, só, emfim, ligando-os por amisade ao Ferruccio.

Paschoale Perron, como seus *dignos* companheiros, não exercia profissão alguma; obtinha meios para subsistir de maneira enigmatica.

Lembremos a amasia do chefe da perigosa quadrilha, a mesmissima Amalia da Silva Torres, *la macaca* como a chamava Stefano Lombardi.

De seu depoimento colhem-se alguns episodios interessantes.

Um bello dia, a bahiana jantava, quando, diz, appareceu um sujeito para falar ao seu amasio.

O recemvindo, que era Stefano Lombardi, ficou intimo de Ferruccio, vindo, no dia seguinte, alojar-se no *frege*, conjunctamente com tres companheiros.

Amelia notou que todos viviam *á la belle étoile*, isto é: vagabundeando.

Deitada, ás vezes, ouvia e presentia a saida de alguem, pela madrugada, sorrateiramente.

Passados, assim, em revista, as figuras dos quadrilheiros, do depoimento de Stefano Antonio Lombardi, tiremos a narração de como se deu o assalto.

Cêrca das 11 horas da noite começou o *serviço*. Chovia, reinava grande escuridão e nenhum transeunte passava pelas immediações da rua Paulino Camara, que communica com o bêco do Saldanha.

Para este local deita o portão da joelharia dos srs. Eugine Goetschell & Cª.

O grupo, composto de Stefano Lombardi, Maurelle, Ferroni Rafaeli, Paschoale Perron, Velasques Mendes e Ferrucio, deslizou um a um, penetrando no bêco. Ahi, escalaram a parede e Lombardi metteu um parafuso de rosca na porta da escada, abrindo-a. Tentaram em seguida, forçar a porta do 1.° andar, que dá entrada para as officinas da joelharia.

Não o conseguindo, Lombardi e Ferroni furaram a parede, aquelle abrindo, logo, a referida porta, por dentro, aos companheiros. Foi, ainda, Lombardi quem perfurou o assoalho e desceu para o pavimento terreo, por uma corda, em breve trecho acompanhado de Ferroni e Maurelle. Em quanto realizavam a pilhagem, lá fóra, na rua, Velasquez Mendes permanecia de atalaia, para dar aviso em caso de perigo. Sómente após se haverem apagado os lampeões da illuminação publica, sairam os ladrões do theatro de suas façanhas, em direcção do pequeno hotel, onde tinham estabelecido *habitat*. Era, no momento, 4 horas da madrugada.

No *frege* já se achava Velasquez, que com a acquiescencia dos companheiros, para si escolheu dois collares, dois pares de brincos, pulseiras e outros objectos de ouro e brilhantes, pretextando que, devendo embarcar, queria conduzir, unicamente, pequeno pacote.

Assim fez, de facto, o gatuno hespanhol, motivo porque escapou de ser trancafiado na detenção. Velasquez, ao que se affirma, está na Bahia.

Feita a partilha das joias roubadas, encaminharam-se para o isthmo de Olinda, ás 5 1/4 da manhan, proximo da fortaleza do Buraco enterrando-as dentro duma bolça de viagem, pertencente a um freguez da joalharia e dahi arrebatada por elles.

Dois dias depois, a ambição nasceu entre os gatunos, foram, de novo, alta noite, ao local, retirando a bolça da cavidade onde ficara.

Procedida á divisão das joias, cada qual foi enterrar a sua parte, dentro de garrafas ou pequenas caixas, a alguns palmos abaixo do solo, procurando sitios afastados entre si.

Para a descoberta da verdade foi mister que o dr. Ulysses Costa, chefe de policia, e o major João de Barros Santiago Ramos, subdelegado de Santo Antonio, procedessem a successivos interrogatorios, realizando a acareação de Amelia Torres e Ferruccio, o reconhecimente deste mesmo individuo e de Maurelle com o sr. Sebastião da Costa Miranda, socio do *frege*, e, mais ainda, o reconhecimento de Velasquez pelo amasio daquella mulher, o Ferruccio.

Quando acareada com Ferruccio, Amelia fez diversas revelações, narrando que, em a madrugada do roubo, elle regressara ás 5 horas da manhan, com as vestes molhadas e sujas de terra.

Impossibilitado, por isso, de apparentar ignorancia a respeito do facto delictuoso, saiu de seu mutismo e contou que ouvira Stefano Lombardi dizer *se não se rouba, não se come*.

Disse mais que Maurelle lhe havia relatado existirem enterrados no forte do Buraco, não referindo, porém, para que lhe revelara esse facto.

Por fim, Lombardi contou tudo, tim tim por tim tim, tratando o sr. chefe de policia de effectuar a apprehensão das joias.

Assim, ante-hontem, ás 8 da noite, o dr. Ulysses Costa, majores Santiago Ramos, Joaquim Cavalcanti, Balbino de Araujo, chefe de *Policia maritima*, bacharelando Augusto Jungmann e o sr. Salathiel de Albuquerque, socio da joalharia Goetschel, tomaram um bote, desembarcando no caes de Patrão e dahi seguindo a pé até Olinda, á cata do esconderijo.

Acompanharam-n'os Lombardi e Maurelle.

Essa diligencia não deu resultado, voltando o dr. chefe de policia e seus auxiliares ao logar mencionado, a ½ noite.

Ainda, dessa vez, os dous criminosos não poderam indicar com precisão onde tinham enterrado as joias.

Finalmente, a diligencia voltou a effectuar-se hontem, durante o dia, dando, então, optimo resultado.

As joias foram encontradas, sendo conduzidos para a detenção, decorrendo, no serviço de procural-as, de 1 ás 6 da tarde.

Dest'arte, por indicação dos presos, que foram cada um de per si, transportados ao isthmo, logrou-se descobrir os valores repartidos entre Lombardi, Ferroni Rafaele, Paschoale Perron e Maurelle.

Naquelle estabelecimento, á noite, procedeu-se ao arrolamento e á avaliação das joias appreendidas, vendo-se que o pacote de Lombardi continha cerca de 12:659$, o de Ferroni Rafaele, 8:641$ o de Paschoale Perron, 6:407$ e o de Maurelle, afinal, 6:820$. O valor total, a baixo preço, muito baixo mesmo, sóbe, como se vê, a 34:527$.

Na occasião estavam presentes, além de outras pessôas, o dr. Ulysses Costa, majores Santiago Ramos e Joaquim Cavalcante, bacharelando Augusto Jungmann, representantes da imprensa e os srs. Salathiel de Albuquerque Mello e Henrique Goetschel, ambos da firma Eugene Goetschel & C.

Procedida que foi a avaliação, as joias, convenientemente empacotadas, ficaram depositadas numa cella, que foi fechada e sellada, sendo as competentes chaves entregues ao sr. Henrique Goetschel.

Não julgando concluida a tarefa, o dr. Ulysses Costa interrogou ainda a Stefano Lombardi, que permanecia na enfermaria, servindo de interprete o sr. Paschoale Savastano, commerciante estabelecido com alfaiataria á rua dr. Rosa e Silva.

Eram 10 ½, quando o dr. Ulysses Costa saiu da casa de detenção.

—

NOTAS AVULSAS—Velasquez foi quem serviu de arrimo, ou melhor, de escada para que os assaltantes escalassem o muro dos fundos da joalharia Goetschel.

Assim, o *gajo* entrelaçou as mãos, sobre as quaes os companheiros de empreitada se apoiavam para fazer o salto, conseguindo facilmente galgar o quintal onde demora a porta de entrada, dos fundos, da casa de joias.

— O dr. Ulysses Costa officiará hoje ao sr. Paschoale Savastano, que serviu como interprete no correr das diligencias, agradecendo-lhe o valioso serviço prestado á policia.

Em verdade, aquelle cavalheiro muito despendeu de esforços no sentido de conseguir dos gatunos a confissão do crime.

Interpretando as linguas que elles falavam, revelou do começo ao fim o maior empenho em descobrir o complicado caso.

— Pouco antes de 10 horas da noite, o dr. chefe de policia foi á cella onde está recolhido Ferrucio Mazzolini, que se encontrava deitado, fingindo dormir.

Chamado pelos companheiros de carcere, Mazzolini, ao ver o dr. Ulysses, disse: «Já é para eu morrer? Matem-me logo, eu quero morrer logo».

O gatuno é sobremodo cynico, cousa a se perceber da primeira vista.

A historia de morrer, os ares de loucura que affectava, a violencia forçada da respiração, o desarranjo dos cabellos, o olhar incerto e amortecido, a desconnexidade de palavras, as respostas disparatadas em relação ás perguntas, toda essa farça descobria um sujeito affeito ás colheitas do alheio, profissional e competente na *especialidade*.

Mais uma vez interrogado, Mazzolini tudo negou, ou melhor, fingiu-se alheio ao caso, falando sempre que queria morrer.

O chefe de policia, então, disse para o gatuno: «Seja feita a sua vontade; mandarei fusilal-o pela madrugada».

Embora compreendendo quanto deirisoria encerravam as palavras do dr. Ulysses, Mazzolini replicou: «Vou encommendar-me a Deus e depois descansarei deste mundo. Felizmente».

— Lombardi pediu insistentemente ao dr. chefe de policia que não consentisse fosse seu nome publicado por inteiro, evitando assim soubessem os seus amigos de S. Paulo da desgraça em que se mettera.

— Vendo hontem, á noite, o dr. Ulysses Costa, Ferroni disse, em voz meio chorosa, que fizesse tudo para não exceder de 3 annos a sua pena!

— O francez Maurelle é quem se mostra menos abatido [illegible] se mos[tra ...] carcere; conversa [illegible] sem esforço.

— A respeito de Velasquez, o chefe da segurança telegraphou, hontem, ao seu collega da Bahia, onde se encontra o gatuno, requisitando a prisão do *gajo* e dando moradia e signaes phisionomicos.

— Encerremos a presente noticia, que é tanto minuciosa quanto foi possivel á nossa reportagem, attendendo-se ainda ao adeantado da hora em que demos começo a escrevel-a—11 da noite.

Não deixaremos a pena, entretanto, sem sem aqui fique, na expressão maior e mais significativa, o nosso parabem ás autoridades policiaes a cujos hombros pesou a responsabilidade das pesquizas, donde se fez luz completa para descoberta do roubo.

Identificando-se por inteiro com o difficilimo caso, o dr. Ulysses Costa despendeu, em dias seguidos, toda sua actividade nas diligencias, logrando hontem, finalmente, levar ao cabo tão laboriosa tarefa, bastante para sagrar sua capacidade de trabalho e seu descortino no cargo que occupa.

Tambem, muito concorreu para o successo da empreza o sr. major Santiago Ramos, subdelegado de Santo Antonio, que attestou com saliencia as suas aptidões policiaes.

Igualmente, foi valioso o concurso do bacharelando Augusto Jungman e do major Joaquim Cavalcanti, o primeiro official da secretaria da segurança publica e o segundo administrador da casa de detenção.

O sorteio para a armada

Discurso proferido em sessão de 30 de junho de 1911 pelo illustre dr. Affonso Costa, deputado por este Estado:

O sr. Affonso Costa:—Não deve a camara dos srs deputados extranhar a minha intervenção no debate que v. exc., sr. presidente, acaba de annunciar a respeito do projecto que fixa as forças navaes para o exercicio de 1912; a minha interferencia neste debate se justifica plenamente pelos precedentes do orador, pelas minhas constantes affirmações e protestos relativos ao modo de preencher os claros da armada nacional, emfim, pelo interesse que sempre tenho demonstrado a favor das classes maritimas do meu paiz.

E' que, sr. presidente, entre as varias disposições deste projecto, algumas se vinculam a reaes e respeitaveis interesses da marinha mercante; é que o artigo 5.° desta proposição de lei, ferindo de frente a constituição da Republica, prejudica sobre modo a nossa marinha de commercio, fazendo pesar sobre ella, unica e exclusivamente, o onus do serviço militar contra o dispositivo claro do pacto de 24 de fevereiro, contra a tradicção, não esquecida, de nossas leis, e até contra julgados do poder judiciario.

Não é moderna, sr. presidente, a doutrina pela qual se tem pretendido, com uma tenacidade digna de melhor causa, depois da Republica, justificar o abuso, mascarando-o sob a apparencia de legalidade; não é de hoje a tentativa de submetter, unica e exclusivamente, o pessoal matriculado na marinha mercante ao sorteio, afim de, por esse meio, se preencherem os claros que na armada vão deixando os que ali completem o seu tempo de serviço e a escassez do voluntariado e, embora não tenham faltado protestos e reclamações, não foi possivel ainda remover para o rol das coisas condemnadas essa erronea interpretação do estatuto constitucional.

Agora, porem, sr. presidente, depois de passadas duas longas decadas de governos republicanos, appareça um ministro da marinha que, falando a verdade a seu paiz e a sua classe, num documento que, pela sinceridade com que foi traçado e pela justeza e verdade dos conceitos que encerra, ha-de passar á historia como aresta luminosa de uma administração intelligente e proba, condemna o abuso, profliga a injustiça e lembra ao congresso nacional a necessidade de se dar á disposição constitucional a pratica leal que ella deve ter e, infelizmente, não tem tido.

Sem occupar-me, sr. presidente, das graves revelações que o benemerito ministro faz ao paiz sobre os negocios de sua pasta e sómente atendo-me á parte do relatorio que diz respeito ao sorteio para a armada, porque este é unicamente o meu objectivo, não perderei a opportunidade de relembrar á camara os topicos de tão valioso documento e que ao assumpto se referem, pois, estes, pela verdade que traduzem e pela sinceridade que os dictou, merecem ser relidos e meditados.

« De acôrdo com o § 4.° do art. 87 da constituição «o exercito e a armada compor-se-ão pelo voluntariado sem premio e em falta deste pelo sorteio previamente organizado», concorrendo « para o pessoal da armada a escola de aprendizes marinheiros e a marinha mercante, mediante sorteio. »

O disposto nesse § 4.° do art. 87 da constituição, combinado com o estabelecido no § 3.° do mesmo artigo, que declara «abolido o recrutamento militar forçado», e no artigo 86, onde se estabeleceu que «todo o brazileiro é obrigado ao serviço militar, em defesa da patria e da constituição, na forma das leis federaes», define a intenção do legislador constituinte de, abolindo o recrutamento forçado do regimen imperial, consagrar o principio do voluntariado para as fileiras.

Nestes principios não ha contradição porque um aboliu de direito um processo condemnado e o outro relembra aos brasileiros o dever de que se não esquivavam os voluntarios da patria, primeira instituição com que se procurou extinguir de facto o recrutamento forçado.

Para a armada, o voluntariado supprirá não só a Escola naval e as de aprendizes marinheiros, como tambem directamente as fileiras do corpo de marinheiros e batalhão naval.

Só na falta de voluntariado e em caso de necessidade, todos os cidadãos maiores de 21 annos poderão ser chamados ás armas, até o limite proposto pelo governo e aceito pelo congresso.

Este sorteio se deverá fazer entre os cidadãos solteiros, e só na falta destes entre os casados, recorrendo-se primeiro aos maiores de 21 annos e menores de 28; se estes não chegarem, serão chamados os maiores de 28 e menores de 35 e assim por diante até 42 annos.

O sorteio que se effectuar nessas condições, attendendo as justas necessidades que possa ter o serviço militar, distrairá da actividade commum o menor numero de cooperadores uteis, mantendo-os nas fileiras o minimo tempo possivel, e contemporizará com escrupulos e impedimentos respeitaveis.

Sobre o modo pratico de realizar-se o sorteio para a marinha, ainda ha poucos dias o *Jornal do Commercio*, com uma autoridade que se lhe não póde contestar e grande elevação de vistas, apontava-nos o exemplo da Argentina, onde o sorteio, mediante um processo unico confiado á administração do exercito, preenche os claros de ambas as classes militares.

O pessoal obtido pelo sorteio destinar-se-á aos serviços que não exijam especialistas, os quaes serão em geral confiados aos marinheiros originados das escolas de aprendizes».

Das palavras sinceras do honrado ministro natural a logicamente define esta verdade: o que, na administração da marinha, se tem feito para [illegible] mento dos claros [illegible] sem premio [illegible] o preenchi[mento illegible] que o voluntariado [illegible] deixa abertos, tem sido erradamente feito. Um só deve ser o alistamento para o exercito e para a armada, não podendo o sorteio recair exclusivamente sobre os que constituem o pessoal de nossa marinha mercante.

Qual, porem, não foi a minha sorpreza, sr. presidente, como enorme deve ter sido a da camara, ao verificar que o art. 5.° do projecto em debate manda, como faziam as leis anteriores, submetter exclusivamente a sorteio para o preenchimento dos claros da marinha de guerra os matriculados na nossa marinha mercante, aberrando, assim, a lei em debate, das palavras claras, dos conceitos insophismaveis do honrado ministro com tanta elevação de vistas exarados nesse celebre documento politico-administrativo.

A constituição republicana, tendo estabelecido, no seu art. 86, a obrigatoriedade do serviço militar para todos os brasileiros, em defeza da patria, e accrescentando no art. 87 § 4.° que o «*exercito e a armada compor-se-ão pelo voluntariado sem premio e em falta deste pelo sorteio*, previamente organizado», não podia, logica e justamente, autorizar que só os matriculados na marinha mercante fossem os sorteados para a marinha de guerra.

Foi por entender assim que, ao discutir o projecto que hoje é a lei n. 1860, de 4 de janeiro de 1908, lembrei a conveniencia de um só alistamento, tanto para a armada como para o exercito, o que a camara não aceitou por motivos, a meu ver, improcedentes, quando é certo que a minha proposta encontrava justificativa no espirito da nossa constituição e nas lições do nosso passado; quero referir me á lei n. 2556, de 26 de setembro de 1874.

Até hoje, sr. presidente, se tem justificado a falsa doutrina que inspira o art. 5.° do projecto em debate, com a 2.ª parte do § 4.° do art. 87 da constituição, que reza assim:

«*Concorrem* para o pessoal da armada a Escola naval, as de aprendizes marinheiros e a marinha mercante, mediante sorteio.»

Para chegarem á interpretação que lhes convém, dão ao verbo *concorrer*, ahi empregado, uma accepção singular e differente da que elle etymologicamente tem, tem tido e deve ter, como se o legislador tivera dito: fornecem o pessoal da armada, etc...

Contra isso, protestando contra essa interpretação forçada e absurda da disposição constitucional, levanta-se a accepção do verbo—concorrer.

E se não vejamos:

«*Concorrer*—Juntar-se para uma *acção commum*, para um *fim commum*, *cooperar*, *contribuir*. Affluir ao mesmo logar, juntar-se no mesmo sitio, *ir juntamente com outros*.» (Aulete. *Diccionario contemporaneo*.)

«*Concorrer* (lat. concurro, ere; de con e curso, ere, correr)—correr, caminhar, dirigir-se, *em companhia de outro* ou outros, vg. concorre a gente a um logar, sitio, festa, theatro, egreja; *formar concurso*.» (Constancio, *Diccionario da lingua portugueza*.)

«*Concorrer* (do latim *concurrere*—Correr *juntamente com outros*, para o mesmo fim. «De toda a parte *concorrem* a visitar estas reliquias.» «*Agiologio lusitano*.» (Domingos Vieira. *Diccionario da lingua portuguesa*.)

«*Concorrer*, correr *juntamente* com outros, *ir com outros*; ajuntar-se. «Por ali *concorrem* muitas bôcas de rios.» (Moraes, *Diccionario da lingua portugueza*.)

Nem é possivel, sr. presidente, interpretar de outro modo o dispositivo constitucional, quando verificamos que este periodo em que apparece o verbo—*concorrer*—faz parte, é corollario, é subordinado ao anterior que figura sob o § 4.° e no qual se diz: «O exercito e *armada* compor-se-ão pelo voluntariado sem premio e em falta deste pelo sorteio previamente organizado».

O serviço militar obrigatorio, na marinha ou no exercito, é, apezar de todo o nosso patriotismo, um onus, um encargo espinhoso, e seria um absurdo que o legislador constituinte, tendo creado o privilegio da cabotagem para a marinha mercante, com o fim de incremental-a e desenvolvel-a, fizesse pesar sobre ella, só e exclusivamente, o sorteio para a armada nacional.

Esta disposição da ultima parte do § 4.° do art. 84 da constituição apparece ali por uma razão historica, facilmente justificavel. A lei n. 2556, de 26 de setembro de 1874 no seu art. 1.° § 2.° rezava: São isentos do serviço militar em tempo de paz: «O *que fizer parte* da tripulação de navio nacional, emquanto nelle se conservar». E no § 3. n. 1.°: «O pescador de profissão do alto mar, costas ou rios navegaveis».

O que naquelle tempo e na lei de 1874 se explicava, não se justificaria hoje, na constituição republicana, e por isto, para abolir essa vantagem de que gosavam os matriculados na marinha mercante e os pescadores, empregou o legislador constituinte o verbo—*concorrer*,—de modo que bem claro se tornasse que o pessoal de marinha de commercio tambem deve dar o seu contingente, ao lado das outras classes, para o preenchimento das vagas existentes na armada nacional.

E tanto esta é a bôa e verdadeira doutrina, e tanto não é constitucional sujeitar somente ao sorteio, para o serviço na armada, os matriculados na marinha mercante, que o Poder executivo, embora armado sempre de leis iguaes a esta que agora, de novo, se ensaia, ainda não conseguiu obter, por tal meio, o pessoal necessario ao preenchimento dos claros da marinha de guerra.

E' bastante, sr. presidente, lembrar, dentre outros casos, a sorte que teve o decreto n. 4.901, de 22 de junho de 1903. Feito por esta lei o alistamento dos matriculados na marinha mercante, aqui e nos Estados, procedendo-se ao sorteio, os prejudicados recorreram ao Poder judiciario e este, em luminosos julgados, fulminou a lei da inconstitucionalidade que lhe era innata.

Lerei, para elucidar mais o assumpto, dous dos considerandos de uma dessas sentenças, a do juiz Vaz Pinto, desta capital:

....

«Considerando que o decreto n. 4.901, de 22 de julho de 1903, contraria o principio constitucional de egualdade perante a lei, por limitar aos pacientes o onus do serviço militar, o que é singular e odioso, pois de acôrdo com a segunda alinea do proprio artigo 87, § 2.° da constituição *todos os cidadãos devem concorrer* para composição da marinha nacional, mediante sorteio previo...

Considerando que os proprios termos em que está concebido o art. 87 § 4.° da constituição, *visam apenas a preferencia de certa classe* para composição dos contingentes navaes, esta presumpção de idoneidade resultante da natureza dos serviços a que ellas se applicam, *mas não exclue a cooperação no sorteio para os demais cidadãos* em condição de serem alistados, e que, se assim não fosse, estabelecer-se-ia uma verdadeira antinomia entre esse artigo e o artigo 86, e que, portanto, a constituição preferiu certas aptidões para o serviço, *mas não creou classes especiaes dentro das quaes se devesse fazer o sorteio para as forças de mar*, o que aliás, seria muitas vezes negativo, como no caso de não haver nacionaes com as condições requeridas e em numero preciso».

....

A camara ouviu, sr. presidente, a leitura dos topicos principaes desta sentença com que se fulminou o erro legislativo, que mais uma vez [illegible] de commetter, renovando-se [illegible] se pretende do artigo 5 [illegible] a disposi[ção illegible] deste projecto; a clareza [illegible] que se justifica esta sentença não admitte controversia, não soffre replica, porque é a verdade da doutrina constitucional, emergente dos proprios termos em que se gravou o texto da constituição.

O mais é sophisma, é embuste, é mentira, que não póde mais prevalecer contra o julgado do judiciario, a opinião dos mestres e a franqueza consciencioza e nobre do benemerito ministro da marinha.

Não se diga, sr. presidente, que para o serviço da armada, a bordo dos nossos navios de guerra, são necessarias certas condições pessoaes que nem todos têm e que só as possuem os que se dedicam á vida do mar, porque, se o legislador constituinte tivesse cogitado dessa condicção em absoluto, não teria admittido o voluntariado em geral, sem indagar de sua origem.

Demais, o correctivo a esse inconveniente, se inconveniente ha, já têm sido varias vezes lembrado, e agora mesmo, de novo, é trazido á tona pelo illustre ministro da marinha; é destinarem-se os que vierem do sorteio aos serviços que não exigem especialistas, confiando-se estes aos já marinheiros, saidos das escolas de aprendizes e da marinha de commercio.

Haja um só alistamento, um só sorteio, tanto para o exercito como para á armada, de acôrdo com o espirito da constituição, como se faz na Argentina, abolidas restricções odiosas e abatidos previlegios injustificaveis, se chegado é já o momento de se exigir da nação o percalço que a Republica nos impoz e a que o patriotismo nos obriga; não votemos uma lei manca e odiosa, pela qual se impõe somente á marinha mercante os onus do serviço obrigatorio na armada brasileira, quando, pela constituição de 24 de fevereiro, no cumprimento desse dever, *todos são eguaes perante a lei*.

Agora, sr. presidente, que o ministro da marinha indicou, com a sua autoridade de profissional e de patriota, o caminho que devemos trilhar nesta questão, não reincidamos no erro que nos póde ser fatal. Sigamos, com confiança, o seu exemplo.

(*Muito bem, muito bem; o orador é cumprimentado*).

VARIAS

Durante o expediente do sr. governador do Estado estiveram, hontem, no palacio da praça da Republica, os srs. drs. Julio de Mello, deputado federal, Oswaldo Machado e coronel Silva Fragoso, senadores do Estado, drs. Ulysses Costa, chefe de policia, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, coronel Suetonio Camucé, commandante do regimento policial, desembargadores Altino de Araujo e Freitas Henriques, drs. Constancio Pontual, inspector de hygiene, Eduardo Tavares, Affonso de Barros, Mario Rodrigues, José Moscoso Bandeira, Paulo Salgado, Callado Gayão Elpidio Figueiredo, coroneis Francisco Boulitreau, José Vicente, Carlos de Abreu e Americo Campos e Garpar Peres.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 10.° dia util, aos professores de 1.ª e 2.ª entrancias, monte-pio 3.° livro.

×

O transatlantico francez *Amazon* ás 10 horas da manhan de sabbado ultimo saiu de Dakar, pelo que amanhan, de 7 para 8 horas do dia, deverá fundear no lamarão.

Zarpará para a Bahia, Rio, Montevidéo e Buenos Aires, logo que terminar a descarga dos 60 metros cubicos de carga, que traz para este porto.

Pela administração dos correios as malas serão fechadas: registados ás 7 horas da manhan e ordinaria ás 8 ½ do dia.

×

O sr. governador do Estado sanccionou hontem as seguintes resoluções do congresso:

concedendo 6 mezes de licença, com todos os vencimentos, ao desembargador Francisco Altino Correia de Araujo presidente do *Superior tribunal de justiça*;

idem, idem, ao sr. Augusto Adrião Paulino da Silva, 1.° escripturario do thesouro;

idem, 4 mezes, tambem com os vencimentos integraes, ao bacharel Pedro Luiz Pessôa de Mello, juiz municipal de Nazareth;

idem, 10 mezes, ao bacharel Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello, 1.° promotor publico da capital;

idem, 6 mezes, ao sr. Severiano de Siqueira Cavalcante, escripturario da repartição das obras publicas;

idem, idem, a[o illegible] professor publico Francisco Alexandrino de Paula Rocha;

idem, idem, ao sr. Severino Carneiro Leão, escrivão da agencia fiscal de Umbuseiro;

dando 20:000$000 de subvenção annual á *Escola livre de engenharia* e 10:000$ á *União dos syndicatos agricolas de Pernambuco*;

creando o *Banco agricola de Pernambuco*, com o capital de 10.000:000$000;

reorganizando o monte-pio dos funccionarios publicos do Estado de Pernambuco; e

reformando o ensino primario do Estado.

×

Nosso collega dr. Rosa e Silva Junior recebeu hontem o seguinte:

« Olinda, 11 de julho de 1911.—Exm. sr. dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior.—O concelho municipal votou hoje, por unanimidade de votos, u'a moção de solidariedade ao preclaro chefe do Partido republicano, o exm. dr. Rosa e Silva.

Affirmo tambem a minha inteira solidariedade no mesmo sentido. Junto encontrará v. exc. a copia da referida moção.

Sinceras saudações. De vossa exc. correligionario e amigo—*Manuel de Almeida Bello*, prefeito. »

Eis a moção:

« O concelho municipal de Olinda, protesta ainda uma vez, á sua absoluta solidariedade com a orintação politica do preclaro chefe do Partido republicano de Pernambuco, o exm. sr. dr. Francisco de Assis Rosa e Silva. Sala das sessões, em 11 de julho de 1911. (Assignados) *Francisco Vellozo de Albuquerque Lins*, presidente, *Gentil Correia de Gusmão*, 1.° secretario, *Julio Severino Ramos*, 2.° secretario, *Firmino Pereira Noya*, *Amaro Accioly Ramos*, *Manuel Procopio da Silva*, *Manuel Ignacio Bezerra do Amaral* e *Augusto Pereira Ramos*. »

Ainda o nosso referido collega recebeu estes telegrammas:

« Canhotinho.—Dr. Rosa e Silva Junior. *Diario de Pernambuco*. O concelho municipal em sessão de hoje, approvou, unanime, u'a moção de completa solidariedade com o benemerito pernambucano e eminente chefe do Partido republicano dr. Rosa e Silva; com immenso regosijo foi applaudida a deliberação por amigos presentes, protestando decidido apoio.—*Caetano Vidal*, presidente, *Henrique de Carvalho*, vice-presidente, *Guilherme Magalhães*, *Ignacio Azevedo*, *Manuel Victorino*, *Manuel Tenorio*, *Manoel Pereira*, *João Carneiro* [illegible], *Francisco José Emygdio*, pre[feito illegible] concelheiros.

« Iguarassú, [illegible]—Em sessão plena do concelho municipal deste municipio de Iguarassú, acaba de ser inserido na acta respectiva um voto de absoluta solidariedade com o eminente pernambucano concelheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, chefe do Partido republicano neste Estado.—Dr. *João Elysio*, presidente concelho municipal, *Theatino Carneiro*, vice-presidente, *Mathias Galvão*, primeiro secretario, *Francisco Galvão*, segundo secretario, *Hemenegildo Lima*, *Barbosa do Valle*, *João Vieira*, *Jeronymo Leitão*, *Henrique Moraes*, concelheiros, *João Leitão*, prefeito, *José Moraes*, sub-prefeito, *Luiz Sipião*, *Manuel Fraga*, supplentes substituto federal, *José Benigno do Amaral*, ajudante do procurador da Republica, *Hygino Leitão*, *Minervino Barretto*, *Carlos Bezerra*, *Manuel Cavalcante*, juiz municipal, *Atico Lima*, *Paulino de Albuquerque*, *Araujo Lima*, juiz districtal, *Antonio Sidronio*, *João Baptista de Farias*, *Julio Leitão*, *Salustiano Ferreira*, *Joaquim Albuquerque*, *Joaquim Firmino*, *Sezino Pessôa*, *Hermino Pessôa*, *João Ferrer*, *Misael Bezerra*, *Basilio Vianna*, *Eduardo Bezerra*, *Francisco Pessôa*, *Graciliano Fraga*, *Brasiliano Leitão*, *Lauriano Menezes* e *Amaro Costa*. »

« Barreiros, 11.—Concelho municipal votou hoje, unanimidade, u'a moção de inteira solidariedade á orientação politica do eminente senador Rosa e Silva. *Alfredo Ozorio*, presidente, *Carlos Oliveira*, *José Martins*, *Antonio Antero*, *Luna Sobrinho*, *José Olympio Monteiro* e *Francisco Antonio Lopes*. »

×

O sr. governador nomeou hontem o sr. Joaquim Vellozo de Azevedo para exercer a serventia vitalicia do officio privativo do registo de hypothecas e cumulativo de tabellião e escrivão do civel, crime, commercio, residuos, provedoria, fazenda, jury e execuções do municipio de Quipapá.

×

Requereu e obteve seis mezes de licença o bacharel José Francisco de Faria Salles, juiz de direito da comarca do Cabo.

Conforme annunciámos, faz dias, acham-se em palacio tres maquetas, vindas da Europa e referentes ao mausoléo que o governo do Estado pretende erigir, no cemiterio de Santo Amaro, em honra ao saudoso conterraneo, o inesquecivel embaixador Joaquim Nabuco.

Afim de melhormente fazer a escolha, entre os tres projectos, o dr. Herculano Bandeira resolveu organizar um jury de pessôas gradas e artistas dos mais cotados nesta capital, verificando-se, então, a preferencia por uma das tres maquetas.

Esse jury realizar-se-á na proxima segunda-feira, num dos salões de palacio, davendo presidil-o o sr. governador.

×

Pelo sr. governador foram concedidos seis mezes de licença ao sr. Pompeu Araujo de Albuquerque Mello, amanuense da repartição de esgotos.

×

Ao sr. governador participou o sr. coronel Rodrigues Porto haver reassumido o exercicio do cargo de prefeito de Caruarú, logar que deixara para tomar assento no senado.

×

O dr. Samuel Hardmann, inspector agricola, recebeu, hontem, da capital da Republica, o telegramma infra:

« Só depois de apurada a venda pelo thesouro do contrato de loterias, serão determinadas as quotas dos institutos agrarios, beneficiados ahi. Interesses agricolas nosso Estado bem encaminhados. O sr. ministro da agricultura assistirá a inauguração da estação experimental. Abraços.—*Estacio Coimbra*.»

×

Acha-se na delegacia fiscal deste Estado, uma ordem da directoria da despesa, n. 168, de 30 de junho proximo findo, concedendo credito para pagamento ao sr. Amaro Bezerra Marinho Falcão.

×

Em virtude da nova lei que reorganizou a Junta commercial varios zangões da praça do Recife, têm requerido titulos de correctores.

Está sendo assim corrigida uma anomalia contra a qual não faltavam reclamações.

×

Seguindo hoje para Goyanna, onde vae empossar-se do cargo de escrivão da collectoria federal, trouxe-nos hontem suas despedidas o sr. José Gomes de Sá.

Agradecidos pela delicadeza desejamos-lhe bôa viagem.

×

Em retribuição á visita que lhe fez o capitão-tenente Aristides Galvão Bueno, commandante da *Escola de aprendizes marinheiros* deste Estado, esteve, hontem, nesse estabelecimento, acompanhado de seu ajudante de ordens, o sr. general dr. Henrique Martins, inspector permanente desta região.

×

Passageiros saidos para o sul no vapor inglez *Amazon*, no dia 10:

Bahia—Fernand Geffier, E. Rastouf, A. M. de Moraes, Guilherme C. de Azevedo, dr. Paulo Correia de Araujo, Ascendino C. de Mello, Albino B. Cavalcante, Joaquim M. de Souza, Carlos M. de Souza, Armando Macedo, Emory Chull, Murillo S. da Silva, Justino Gonçalves e Paull Muller.

Rio de Janeiro—Dr. A. Galvão, R. G. Pedrozo, dr. Casado Lima e senhora, d. Carolina Livramento, dr. Amadeu Livramento, Carlos Dantas, N. G. Trent, Arthur Lobo e dr. T. Leitão.

Santos—José S. de Mello, sua senhora e 5 filhos.

— Saidos para o sul no vapor nacional *Maranhão*, no mesmo dia:

Maceió—Jack Ayres, Raphael Costa L. F. Lashan, Ruchard Martine, dr. Erasmo Macedo e A. e Choril.

Bahia—A. Elizeon, Maria Magalhães, Anna Palha, João Jacques, sua senhora, 1 filho e 1 criada, José F. de Medeiros, P. de Leon, Caio Guarnão, Walter Bunodt, Alberto S. Ferreira, d. Anna S. de Hollanda, Domingos Fonseca, dr. Demosthenes Macedo, Messias Chaves, Erick Sodeberg, Manuel Leal de Mello, Alfredo Leidel, P. A. Carneiro Leão, J. M. Carneiro Leão, A. B. da Silva e Herculano de Miranda.

Rio de Janeiro—A. Oliveira, A. Amaral, Francisco Times, I. A. de Moura, Alberto da Torre, Benedicto da Silva, H. Nalting, Amelia E. de Moura, A. Canerson, Mack Fendem, Raul Mason, George Bull, Milliano Lagon, J. Lopes Machado, Elesbão de C. Velloso, sargento Joaquim A. C. Dias, M. S. Silva Andrade, cabo Antonio C. Tavares e senhora, musico João Ranulpho Pinheiro, cabo Arcelino F. E. da Silva e sua mãe, soldado João I. da Silva.

Queixas e reclamações

Pedem-nos chamemos a attenção do sr. dr. Saturnino de Britto, chefe do serviço de saneamento desta capital, para o perigo que offerecem uns buracos feitos por motivo dos trabalhos de esgotos e deixados abertos, dia e noite, em diversas ruas da cidade.

Assim, encontram-se verdadeiros armadilhas desse genero na rua dr. Rosa e Silva, em frente ao predio n. 1, e nas ruas Formosa, do Riachuelo e da Aurora.

Principalmente á noite, é bem de vêr, taes buracos, assim descobertos, podem causar lamentaveis accidentes aos transeuntes incautos.

Esperamos que as providencias não se farão demorar.

×

Na manhan do dia 9 do corrente, em uma das mattas do engenho *Caxangá*, municipio de Gameleira, trabalhavam diversos operarios no serviço de derrubamento de uma enorme arvore.

Na occasião em que elles davam o ultimo golpe de machado, succedeu o tronco da mesma arvore cair em cheio sobre um dos trabalhadores, o de nome José Joaquim de Oliveira, que falleceu acto continuo.

O cadaver do infeliz José Joaquim, depois de devidamente vistoriado, foi inhumado no mesmo dia, no cemiterio local.

O dr. chefe de policia recebeu communicação official do delegado do municipio.

×

Alma religiosa

No proximo domingo, 16 do corrente, a *Conferencia de S. Luiz de Gonzaga* realisará a festa de seu patrono, havendo missa e communhão geral ás 7 3/4 da manhan no salão em que funcciona, tendo já o sr. arcebispo concedido a devida licença.

O rvm. d. frei Amando Bohlman, bispo titular de Argos e prelado de Santarem, será o celebrante, caso regresse da Bahia a tempo.

×

Foram presos em Gloria de Goytá e recolhidos á cadeia local, os individuos Sebastião Francisco dos Santos, João Francisco, Manuel dos Santos, vulgo «Manuel Theotonio», João Pedro Anastacio, vulgo «João Matto-Grosso» e Antonio Conrado, vulgo «Gemeniano», autores do barbaro crime praticado no logar «Manteiga», daquelle municipio, crime esse de que foi victima o individuo Luiz Ribeiro.

— Foi tambem capturado ainda e preso Manuel Francisco Alves, conhecido pela alcunha de «Manuel Pequeno», pronunciado em Limoeiro por crime de morte.

ILEGÍVEL

Uma rinha de philologos

(*Continuação*)

Quer, porém, o meu pio leitor dois exemplos palpaveis do serviço que a alheia contribuição ha prestado ao sr. Figueredo? São dois, advirto desde já, tirados dentre muitos, dentro dezenas.

Na 1.ª edição das *Lições praticas* escreveu o sr. Figueredo: «gente *meia* disposta... não é cá de casa. E' como quem diz *as calças* MEIAS *cosidas*, *os livros* MEIOS *lidos*, *as* RUAS MEIAS limpas. Mas quem assim diz, diz mal. A coisa é assim: *gente* MEIO *disposta*, *calças* MEIO *cosidas*, etc.» Contra essa exigencia do illustre escriptor, inscreveu-se o sr. Vasconcellos, apresentando exemplos colhidos em Fernão Pinto, Garrett, André de Resende, Herculano e Manuel Bernardes, que testificam ser tão portuguez *meia disposta* como *meio disposta*. Na 2.ª edição menos implacavel se exerceu a rasoira do sr. Figueredo: «... mas, quem assim diz, diz mal, (escreveu elle), embora contra esta affirmativa se possam citar exemplos insulados de um ou outro escriptor de fama.» Fazendo seu esboço critico pela 2.ª edição, já corrigida e emendada pelo sr. Vasconcellos, coube ao sr. Graça provar que não *unicamente num ou noutro* escriptor de fama, e *insulados*, mas em escriptores numerosos do valor de Camões, de quem elle cita dois exemplos, de Herculano, Vieira, Barros, Bernardes, e que taes se deparam copiosamente *taes factos*. E que retrucou nos *Problemas da Linguagem* o nosso A.? Que seguira a pratica de todos os bons escriptores e que não mais um ou outro escriptor de fama mas *seis ou sete (sic)* foram os que «construiram expressões analogas á «gente meia disposta»! Mais não está nisso, só por si, o pico mais delicioso do caso, porque o mais interessante é que o sr. Figueredo julga poder explicar esses exemplos pelo «phenomeno da *attracção* syntatica»—o que é, sem mais nem menos, a lição que ha bons dezenove annos lhe deu o sr. Vasconcellos: «Se ao sr. C. de F. (escreveu este seu abalizado censor) houvesse occorrido a lembrança de uma lei de syntaxe chamada *attracção* ...etc etc». Todavia, mais interessante do que esta, li já uma retratação delle no *Diario de Noticias* de Lisbôa, num dos numeros do anno passado. Viva idéa da falta ponderação e de cuidado com que de cotio elle escreve, certo proporciona ella aos que ainda se não convenceram, como o sr. Paxeco, da maneira impensada por que elle está dia a dia a aconselhar aos seus consulentes, e tamanha que o sr. Vasconcellos de uma feita poude dizer que tantos eram os erros de um seu asserto quanto as affirmações!

Trata-se de um caso simples, por mim mesmo opportunamente analyzado nestas columnas. Perguntaram-lhe ahi pelo correr de 1891, se ás regras da etymologia não se acolchetava melhor escrever *egreja* com *e* do que com *i*, ao que elle respondeu: «E' mais conforme, sim senhor: *ecclesia* começa por um *e*. Mas desde que o uso dos bons mestres vae cortando o cordão umbelical das etymologias, eu sinto verdadeira satisfação, sempre que posso dar quinau, autorizado na sabença dos caturras etymologistas, que são mais intoleraveis do que eu». A esses disparates, ditos numa linguagem como quer que seja patusca e empolada, retrucou o sr. Vasconcellos: «*Egreja* com *e* não é mais conforme, não senhor; ainda que pareça o contrario. O etymo está, de facto, no latim *ecclesia*, donde veiu para o português archaico *eigreja* ou *eygreja*, que por exemplo Viterbo cita em documentos do seculo XIII; de *eigreja*, pela reducção do ditongo inicial de *ei* a *i* resultou *igreja*. Logo o *i* provém não de *e* mas de *ei*; isto é, a razão da sua existencia no nosso caso está no *i* do ditongo: portanto seria infundado escrever o vocabulo com *e*. A ortographia com *e* ligava immediatamente *igreja* a *ecclesia*, passando em claro *eigreja* que existiu durante algumas centenas de annos.» Bem; agora veja o leitor o que responderá o sr. Figueredo, vinte annos mais tarde, a um seu consulente que lhe pergunta—«*Egreja* ou *igreja*?»: «Já está dito (escreve elle na secção *Falar e Escrever* n. MXCVII do *Diario de Noticias*), redito e provado que a fórma exata é *Igreja*. Modernamente,—note-se bem, modernamente, vulgarizou-se a fórma erronica *egreja* e quase se não vê outra coisa em gazetas, porque uns eruditos (que carapuça bem talhada!), vendo *ecclesia* no latim, imaginaram que o termo português veiu directamente daquella fórma latina». E adduz, então, a fazer prova de sua asserção, aliás sem dizer quem lhe tirou a poisira dos olhos, tudo quanto lhe ensinou o sr. Vasconcellos no derradeiro quartel do seculo findo... No fêcho de sua resposta indagou elle, com muita propriedade: «Somos ou não somos uns alhos? E se vos admirais...»; ao que eu retruquei nos commentarios a que venho alludindo, rapidamente: «Eu não me admiro de cousa nenhuma; do que me escandaliso piamente é não ter o sr. Figueredo reconhecido isso ha mais tempo. Pois não é que só um paiz de alhos é que poderia reconhecer grammatico um dilletante da philologia e da linguistica?» Notavel é, de mais a mais, que por se penitenciar, raro lhe occorrerá confissão do proprio erro, o reconhecimento da propria ignorancia e o mais que excusa a franqueza proba e sincera. Na maioria dos casos, sobretudo com os contendores patricios, elle não amacia vozes, não ziguezagueia para ferir ou baldoar o adversario; mostra-se inteimerato na defesa dos dislates mais resplandecentes á luz meridiana, dos erros mais palpaveis, e não são menos claro e flagrante exemplo da sua intransigencia e da sua irreductibilidade na mantença de certos illogismos, que alguns, como vimos, porque arrancada á evidencia a propria verdade, elle os emenda e sorcorrige as objurgatorias não pouco ouriçadas de insinuações malevolas e cerebrinas, com que saiu a campo por se defender do sr. Vasconcellos e os sophismas de que se tem uma e muitas vezes valido para terçar armas com os seus melhores contendores do Brasil. Sophismas, disse eu, e não ponho em duvida sustentar o de que accuso o sr. Figueredo. Certo não me resta espaço aqui, para, numa simples enumeração, dizer de todos elles; mas como desde o começo destas linhas tenho assegurado que não ponho a mira em notar *todas* as contradições do illustre philologo, mui naturalmente tenho que me limitar a meras exemplificações. Tomo, portanto a expressão *fazer musica* que elle alcunha de barbarismo e que o sr. Heraclito Graça documentou, com factos de linguagem, ser lidimamente portuguesa. «Além de *fazer a côrte*, disse o sr. Figueredo nas *Lições Praticas*, lembro-me, de caminho, *fazer musica*, outro barbarismo facilmente substituivel por expressões correctas». Ora, sem embargo desta affirmativa cortante, decisiva, poude o sr. Heraclito Graça citar varios textos classicos de Fernão Mendes Pinto, Souza, Heitor Pinto, Arraes, Santos, em que aquella expressão se verifica tão bem aforada no patrimonio da nossa lingua, que a gente, ainda sem o querer, se acha na contingencia de amaldiçoar este zelo econoclasta ao serviço de uma insciencia lastimavel, que vae á termos de pruir, como lá dizia Camilo, a indulgencia mais patriotica. E se não, vejamos. Oppõe-lhe, por exemplo, o sr. Heraclito Graça, além da observação de frei Luiz de Souza, a saber, da ampla e generica significação do verbo *fazer*, a qual se determina e limita pelos nomes que se lhe juntam, passagens varias de classicos reinoes onde *fazer musica*, na accepção de tocar, de executar musica, sentido em que, ao ver do sr. Figueredo, tresanda á francez, tem para justificar-lhe o uso moderno a autoridade de cinco ou seis mestres da lingua. Entretanto, o amor proprio ferido do douto consultor philologico das *Lições Praticas*, achou de redarguir ao sr. Graça, forcejando por atirar aos olhos dos pacovios um punhado de areia fina que os entontecesse. Veja o leitor imparcial em que pé elle põz a questão. Citou o sr. Graça um trecho das *Peregrinações*, em que Fernão Pinto narra que trinta e seis mulheres *fazem musica* muito bem concertada, cantando e tangendo em estrumentos suaves, alem de outros muitos dos classicos aos quaes já alludi. Bem; á vista deste exemplo, que tão bem justifica esta pseuda francezia do sr. Figueredo—«Passamos a noite em casa dos Mearins; jogou-se; *fez-se musica*, etc.» saiu-se o nosso A. com razões de cabo de esquadra que faltou á revista de recolher. Assim é que elle nega paridade ás duas frases, fazendo uma especiosa differença entre *fazer musica*, (accepção em que ao seu vêr é ella barbarismo) e *fazer musica*, produzir harmonia e deliciar ouvidos, que elle considera forma portuguesa de lei. Mas, santo Deus!—pois nos dois textos de Fernão Pinto (e essas e outras quejandas conclusões eu as vou tirando por minha propria conta, visto como o sr. Heraclito Graça não replicou na sua discussão com o sr. Candião; não diz o classico lusitano que as mulheres *faziam musica*, cantando e tangendo em instrumento suaves? Que é isso senão tocar ou fazer desporto musical? Pois o autor da *Ethiopia Oriental* não diz, outrosim, de musicos que com tambores, outros instrumentos e com vozes dissonantes *faziam musica*? Será isso, só por si, produzir harmonia e deleitar ouvidos? Torcendo ainda a sabor do seu capricho a verdade que nitida resalta do facto da linguagem a que me venho reportando, assevera elle que lhe não suggere protesto quando um compositor laborioso vem e diz-lhe: «Passei toda noite a *fazer musica*». De acôrdo; mas somente quer ponderar que, sim e só para lisongeal-o, é que haverá Lisbôa um compositor que em logar de dizer como é useiro e vezeiro,—«passei toda noite a *compor uma musica*»—ou—«passei toda noite a *escrever uma musica*»—preferirá o pouco visto falar do sr. Candido.

(*Continúa*).

Orosco.

VIDA COMMERCIAL

Cambio—O mercado abriu a 16 1/16 d. a 90 dias de vista, sobre Londres, tendo sido effectuada a cobrança de saques a 16 1/32 d.

Em seguida ás noticias do Rio, os bancos offereciam saccar a 16 1/16 e 16 3/32 d., taxas estas que foram mantidas até ao fechar do mercado.

Em papel particular não nos constou negocio

No mercado do Rio, as taxas, de hontem, foram de 16 3/32 a 16 1/8 d.

Algodão—O mercado abriu em posição de espectativa, com algumas offertas de compradores a 12$000 e 12$200.

No correr do dia o mercado mostrou-se pouco animado, baixando então as offertas para 12$000, com negocios realizados, continuando alguns dos vendedores retraidos e firmes em suas contra-offertas anteriores.

Assucar—O mercado deste producto continua pouco interessado e com movimento pequeno. Hontem perdurou o mesmo estado de fraqueza e, na praça, as vendas realizadas nao foram de grande monta.

A cotação official continuou inalteravel, conforme vae publicada abaixo:

Usinas 1.ª	Não houve cot.
» 2.ª	
Crystalizados	
Demeraras	
Brancos	2$400 a 2$800
Somenos	1$700 a 1$800
Mascavados	1$300 a 1$400

×× O vapor inglez *Merchant*, saido, ha dias, do nosso porto, conduziu para Liverpool a cifra de 19.261 saccas com assucares brutos e mascavados.

Esse forte embarque para o estrangeiro, segundo ouvimos de pessoa interessada, poderá, talvez, produzir alguma melhora nos preços em nosso mercado.

×× Lê-se no *Jornal do Commercio*:

«Segundo o boletim mensal dos srs. Duuring & Zoon, de Rotterdam, a existencia do café nos seis principaes mercados dos Estados Unidos é orçada em 2.383.000 saccas; as entradas de junho foram de 493.000 saccas e o consumo de 554.000 saccas.

Nos mercados da Europa e Estados Unidos, juntos, a existencia é calculada em 9.434.000 saccas; as entradas de junho foram de 1.239.000 saccas e as entregas de 1.579.000 saccas. O consumo em diversos mercados, até o fim do mez de junho é calculado do seguinte modo: Allemanha, 1.220.000 saccas; França, 774.000 saccas; Austria, 312.000 saccas; Inglaterra, 98.000 saccas; Suissa, 70.000 saccas e Estados Unidos 2.431.000 saccas.»

×× Na semana de 26 de junho ultimo a 1 do corrente mez, e em egual periodo do anno anterior, as vendas de café, nas Bolsas, em saccas, foram:

	1911	1910
Nova York	259.000	79.000
Havre	260.000	48.000
Hamburgo	180.000	78.000
Londres	80.000	23.500
	779.000	228.500
Contra na anterior..	394.500	214.000

×× A taxa cambial cobrada hontem pela administração dos correios, para o serviço de vales internacionaes, foi a seguinte:

Franco, 597.
Marco, 738.

×× Vimos hontem o seguinte telegramma do Rio de Janeiro para um agente de nossa praça:

«Cotamos milho amarello, superior, *cif.*, 60 kilos, 9$700».

Ao que nos constou não se effectuaram negocios a este preço, para aquelle mercado. Aqui, as vendas foram de pequenos lotes destinados a retalhistas, ao preço de 9$800 pelos 60 kilos.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Vicencia, Ouricury, Macapá, S. Vicente, Paróes, Pedra, Buique, Alagoinhas, Paulista, Iguarassu, Itapissuma, Itamaracá, Belém de Maria, Lagôa de Gatos, Panellas, Jurema, Palmeira, Correntes, Bom Conselho, Aguas Bellas, Bonito, Bebedouro, Altinho, estações servidas pela «Great Western» e linhas suburbanas.

×× Lemos numa revista:

«A colheita mundial de algodão em 1909 foi avaliada em 4.783 milhões de kilogrammos. O preço médio do kilogramma é de fr. 1,50. Ora, fazendo a fiação duplicar o valor da materia prima e a fabricação dos tecidos, desde os mais simples aos mais ricos, calculando pois duplicado o valor do fio, parece que não se exaggera, suppondo que cada kilogramma adquire, na média um valor de frs. 5,00 quando entra no consumo. Isto dará um valor total de 24 bilhões de francos. Nenhum outro producto textil se approxima desta somma. Não se trata de estatistica, mas de arithmetica, que faz resaltar praticamente a enorme importancia da industria algodoeira.

Póde-se considerar Nova York como sendo o mercado typo dos preços de algodão nos Estados Unidos e Liverpool como o mercado typo na Europa.»

×× Hontem appareceram na praça diversos compradores de café pernambucano. Ao que ouvimos, não se effectuou venda de grande monta, devido aos possuidores do genero só aceitarem offertas para entrega immediata, ao preço de 12$500 pelos 15 kilos, preço que não foi cotado officialmente. A cotação que vigorou, até a tardinha, foi a de 12$000.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem no ramal de *Limoeiro*:

ASSUCAR—332 saccos.
ALGODÃO—328 fardos.
FARINHA DE MANDIOCA—155 saccos.
AGUARDENTE—4 barris.
CAROÇOS DE ALGODÃO—150 saccos.

×× Somente na tarde de hontem, veiu do Rio de Janeiro telegramma de offerecimento de feijão *mulatinho*, para nossa praça. Daquelle mercado offereceram o genero, superior, posto aqui, a 14$000 pela sacca de 60 kilos. Em nosso centro, as vendas effectuadas foram de regulares lotes e ao preço de 17$000 pela sacca de 60 kilos.

×× Hontem entraram, para o ancoradouro interno, as barcaças seguintes:

De Goyanna: «Vamos ver», gerimus; de Itamaracá: «S. Domingos», «Guanabara», côcos, «Primavera», carvão, «Vencedora», tôros; de Maria Farinha: «Jaguaribe», «Nova Lina», cal; de Nova Cruz: «Alegria», «Venturosa de Nova Cruz», cal; de Catuama: «Rusticana», tôros; e de Itapissuma: «União de Una», carvão, «Bôa Amizade», cal.

Saneamento do Recife

O exm. sr. dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, visitou hoje alguns serviços da rêde de esgotos, em companhia do engenheiro chefe.

Em presença de s. exc. desceu o ultimo arco do collector geral, que, assim, ficou fechado e concluido na extensão de 3.200 metros.

Estavam presentes os engenheiros Oliveira Penteado, chefe de districto, Eugenio Osorio, engenheiro dos trabalhos da 1.ª secção (Cabanga a Marquez de Herval), e Paulo Guedes, engenheiro da 2.ª secção do collector (Praça da Republica a Marquez de Herval).

Tambem estavam presentes o mestre de excavação, José Torreiro e os de alvenaria J. Peres e J. Amaro, aos quaes o engenheiro chefe apertou as mãos pelo bom auxilio que lhe vêm prestando e áquelles engenheiros, seus dignos companheiros de trabalhos.

Da Campina do Bodé seguiu o sr. governador para a usina terminal, onde viu as fundações do grande poço das bombas e os trabalhos preparatorios para a construcção da ponte de 715 metros, por onde passará o emissario de descarga, serviços esses a cargo do engenheiro Carlos Franco, tambem ajudante do dr. Oliveira Penteado.

O engenheiro chefe communicou a s. exc. que, infelizmente, se vê forçado a interromper por um mez os collectores de concreto iniciados na Soledade e na Cabanga (este com destino a Afogados), por faltarem as calhas ceramicas de revestimento. A casa Doutton communicou ser o atraso devido á greve do seu pessoal e ás difficuldades por parte dos vapores de carga, que vêm de Londres.

Tambem o dr. Saturnino fez ver ao dr. Herculano que se torna necessario providenciar sobre a remoção do matadouro para galpão provisorio, afim de não prejudicar a installação das machinas.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

Aurea, filhinha do major José Rodrigues da Fonseca, zeloso administrador das officinas typographicas do *Diario*;
d. Carmelina Freitas dos Santos;
d. Alayde de Souza Leão Lustosa;
o sr. Ernesto Nunes de Vasconcellos;
o dr. Affonso de Paula Duarte.

Nascimento

Nasceu, ante-hontem, nesta capital, o interessante Godofredo, filho do sr. dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz de direito de Taquaretinga.

Muitas felicidades ao pequenito.

Pelos salões

Passando, hontem, a data natalicia do dr. José de Moraes Guedes Alcoforado, funccionario federal, os seus amigos fizeram-lhe, em Olinda, u'a manifestação de apreço, falando em nome delles o dr. Luiz Parente Vianna Sobrinho.

A' noite em frente á casa do homenageado houve fogo de artificio.

×

O preto João de Azevedo Cunha, morador em Areias, ultimamente era um devotado discipulo de *mestre Carlos*, e, como tal, todos os dias se entregava com fervor á pratica das suas constantes adorações ao seu predilecto *santo*.

Hontem, na occasião em que Azevedo Cunha, vestido de capa e entre velas accêsas, celebrava uma das suas sessões especiaes, afim de tirar o *espirito máo* de um irmão, foi sorprendido com a presença da policia, que o fez prender, remettendo-o para a detenção.

O dr. Alfredo Machado inteirou-se do caso.

×

ENSINO PUBLICO

Faculdade de direito

Haverá, hoje, ensino militar, para os alumnos matriculados no 4.º e 5.º annos, ás 2 horas da tarde.

×

NOTICIAS MILITARES

Alistaram-se hontem, por 2 annos no quartel-general, para as fileiras do exercito, mais 10 voluntarios, que ficaram addidos ao 49.º batalhão de caçadores e da 3.ª bateria independente.

— Serviço para hoje: Dia ao quartel-general o 2.º sargento Silva Netto.

Uniforme n. 5.

— De ordem do dia n. 114, de 10 do corrente, consta o seguinte:

«Tiro pernambucano.—Tendo se apresentado, afim de reunir-se ao 57.º batalhão de caçadores, no qual foi classificado, foi desligado do 49.º batalhão de caçadores onde se achava addido, o 2.º tenente Raymundo de Oliveira Pantoja e por este motivo foi dispensado dos cargos de instructor do Tiro pernambucano, n. 13 da confederação do Tiro brasileiro, e do de encarregado da linha de tiro do Beberibe.

O referido official foi louvado pelas provas de intelligencia e capacidade reveladas nos referidos cargos.

Para substituir o 2.º tenente Pantoja do Tiro n. 13 foi nomeado o aspirante a official do 49.º de caçadores Augusto de Oliveira Goes».

— Linha de tiro de Beberibe.—Em substituição ao 2.º tenente Pantoja, foi nomeado encarregado da linha de tiro de Beberibe, o sr. 1.º tenente do 49.º de caçadores Geroncio Netto de Souza Pimentel.

— Tiro S. João de Garauhuns.—Esta sociedade foi incorporada a confederação do Tiro brasileiro, sob n. 134, conforme communicação do sr. general chefe do departamento da guerra.

ARTES E DIVERSÕES

Ainda não estreará hoje a *Companhia Bestine*.

Somente amanhan, a noite, exibir-se-á essa troupe, pela primeira vez, no Santa Isabel.

×

FÔRO

Jury do Recife.—4.ª sessão. Não tendo comparecido o presidente interino dr. Leopoldo Bezerra Cavalcante Ferreira dos Santos, deixou, hontem, de se reunir o tribunal do jury, ficando adiados os trabalhos para hoje ao meio-dia.

Foi dispensado o jurado Dario Dativo Antunes.

Está hoje de serviço o official de justiça Estevam B. Leal.

×

A' requisição do sr. capitão do porto, foram hontem identificados, no gabinete annexo á repartição central da policia, Manuel Olympio de Oliveira, Marcellino Ferreira do Nascimento, Francisco Benjamin de Lucena Lyra, Jovino Pedro da Cunha e Antonio Fagundes de Barros, que se destinam ao serviço de bordo.

No mesmo gabinete foram hontem identificados os seguintes detentos: Severino de Souza Lima, Severino Antonio Luis, Alexandrino Gomes da Silva, Severiano Ferreira do Nascimento e Antonio José Carneiro.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos hontem o n. 14, anno 3, da *Cidade do Limoeiro*, periodico que se edita no municipio de seu nome, sob a direcção do dr. Oscar Pereira.

Obrigados.

×

Foram recolhidos á enfermaria da casa de detenção os individuos José Manuel Soares e Bernardino de Senna, que se achavam feridos em consequencia de luta havida entre ambos, na tarde de tras ante-hontem, no logar *Catolé*, do municipio de Olinda.

A respeito, o dr. Virginio Mendes officiou ao dr. Ulysses Costa, chefe de policia.

×

Casamentos e proclamas

Proclamas civis

O escrivão de casamentos, José Fausto de Figueiredo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo dos casamentos, á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contraentes:

3.ª publicação.—Luiz de França Freitas Lima e d. Olivia Eugenia Teixeira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Joaquim Lopes dos Santos e d. Antonia Maria da Paz, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de S. José.

Antonio Bernardino da Silva, residente no districto de Santo Antonio e d. Francisca Maria da Conceição, residente no districto de Afogados, solteiros e naturaes deste Estado.

1.ª publicação.—Vicente Pimentel Bastos e d. Armanda da Silva Borges, solteiros naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Gilberto da Silva Vidal, residente em Santo Antonio e d. Adelia Henrique Casario da Cunha, residente em S. José, solteiros, naturaes deste Estado.

Antonio Francisco de Oliveira e d. Maria Gomes de Freitas, solteiros, naturaes deste Estado elle residente na casa de detenção e ella no Recife.

O escrivão de casamentos José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço da Panella e Varzea, affixou na repartição de registo á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contraentes:

2.ª publicação.—José Balthazar de Oliveira e d. Henriqueta Carmelita Vieira da Cunha, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na Bôa-Vista.

1.ª publicação.—Alfredo Antonio de Lima, residente na Graça e d. Maria José dos Reis, residente na Bôa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Affonso Honorato das Chagas e d. Anna Guedes Alcoforado, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Graça.

João de Albuquerque Maranhão, natural do Rio Grande do Norte e d. Laura Tavares de Cunha Mello, natural do Amazonas, solteiros e residentes no districto da Bôa-Vista.

×

No logar *Cachoeira*, do districto policial de Bezerros, moravam Miguel Theotonio da Silva e Manuel do Nascimento, que pareciam ser camaradas.

Ultimamente, ficaram ambos arrufados, havendo entre elles forte discussão, de que resultou a morte de Manuel do Nascimento.

O criminoso foi preso e recolhido á cadeia local, emquanto que o cadaver da victima foi inhumado no cemiterio daquella localidade.

ELLES...

O conhecido amigo do alheio José Soares da Fonseca, que ha dias furtára 9$600 em dinheiro, quantia esta pertencente a João da Hora, facto occorrido no logar Imbiribeira, districto de Bôa-Viagem, por nós noticiado em edição anterior, acha-se recolhido á casa de detenção, á ordem do dr. Alfredo Machado.

×

Foi recolhido á casa de detenção o individuo José Pereira de Lima, autor dos ferimentos feitos na mulher Luiza Maria de França, que se acha no hospital Pedro II, facto verificado no districto da Bôa-Viagem.

×

DESAPPARECIDOS

Por telegramma recebido por seus parentes, sabemos ter fallecido, no dia 10 do corrente, em sua rezidencia, á rua Martim Ferreira, n.º 88, Rio de Janeiro, a exm. sra. d. Maria de Lima Nunes Pinto esposa do dezembargador Antonio Domingos Pinto e tia dos srs. dr. Arthur Lôbo e do capitão tenente Oscar Lins de Azevedo.

Pesames á familia da extincta.

— Na rezidencia de seus paes sr. Arthur Peixoto de Castro e d. Hermidia Giz de Castro, á Travessa do Peixoto 29, falleceu no dia 8 do corrente, repentinamente, victima de uma syncope, o pequeno José, contando 2½ annos de edade

Sentimentamos os desolados genitores do pequenito.

×

LOTERIA FEDERAL

216.—3.ª EXTRAIDA EM 11 DE JULHO DE 1911

52443	20:000$000	5697	1:000$000
47893	2:000$000	12621	1:000$000
25158	1:500$000	....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

261	12518	34316	47727	58264
1948	14007	36833	51469	58789
2935	25492	44907	57617	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1326	8468	19593	35106	50805
1637	13048	21096	36430	52876
2960	14942	25077	37654	55489
2997	17836	29476	41838	56353
4161	18085	30411	47805	57309
5129	18213	30877	48365	58371
6733	19403	31372	50714	.....

APPROXIMAÇÕES

52442	200$000	25157	100$000
52444	200$000	25159	100$000
47892	150$000	5696	100$000
47894	150$000	5698	100$000

12620 e 12622... 100$000

DEZENAS

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
52441 a 52450

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:
47891 a 47900

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:
25151 a 25160

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
5691 a 5700

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
12621 a 12630

CENTENAS

Os numeros de 52401 a 52500 estão premiados com 8$000.
Os numeros de 47801 a 47900 estão premiados com 6$000.
Os numeros de 25101 a 25200 estão premiados com 4$000.
Os numeros de 5601 a 5700 estão premiados com 4$000
Os numeros de 12601 a 12700 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 43 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 43.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 10 de julho de 1911:—João Cavalcante Pina, pedindo pagamento da quantia de 4:107$480, pelo fornecimento de rações de forragens á cavalhada do esquadrão de cavallaria, no mez de junho ultimo.—Pague-se de acôrdo com as informações.

— Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 10 de julho de 1911:—José Dias de Macedo, pedindo pagamento da quantia de 94$120, pelo fornecimento dagua e luz ao quartel de Santo Amaro, durante o semestre de janeiro a junho ultimo.—Apresente conta visada pelo dr. delegado do 2.º districto da capital. Azevedo Alves, Mattos & C., contratantes do fardamento para o regimento policial, pedindo providencias no sentido de ser feita as devidas notas no seu contrato, relativamente a alteração na nova firma para Azevedo Alves, Carvalho & C. —Sim. José Sabino da Silva, pedindo pagamento da quantia de 51$585, pelo fornecimento de agua e luz ao quartel de Areias, durante o periodo de janeiro a junho ultimo.—Informe o sr. coronel commandante do regimento policial. O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 51$585, pelo fornecimento dagua e luz ao quartel do Peres, no periodo de janeiro a junho ultimo.—Informe o sr. coronel commandante do regimento policial. João Carolino de Góes Cavalcante, major do regimento policial, pedindo abono de ajuda de custa por ter de destacar para Triumpho.—Sim, pelo maximo.

THESOURO DO ESTADO

Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 10 de julho de 1911:—Luiz Levy de Oliveira, Francisco Martins Corrêa de Barros e Hermilho Luiz Chaves.—Informe o thesouro.

INSPECTORIA DE HYGIENE PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do sr. dr. inspector de hygiene do dia 11 de julho de 1911:—Guilhermina Augusta de Novaes Lima.—Deferido. Fica marcado o dia 17 do corrente (segunda-feira) á 1 hora da tarde para proceder-se o exame requerido.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do dr. director, do dia 10 de julho de 1911:—D. Joanna de Oliveira e Souza Amarantho, Walfredo Bastos de Oliveira, dr. Manuel Bastos de Oliveira, Manuel Baptista do Amaral Filho e seus irmãos, José Theodoro da Costa, Raymundo de Carvalho Seixas, Francelino Augusto Leite de Souza, Severino Carneiro Leão e Alberto da Silva Rego.—Informe a contadoria. Pedro Luiz Cavalcante Pessôa.—Informe a recebedoria. Maria Julia de Fonte Braga.—Informe o contencioso.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 11 de julho de 1911:—Augusto Frederico Moreira, Joaquim Moreira Reis, Alpheu Raposo, Rita Pereira da Rocha Cruz, José Theotonio Domingues e filhos de José de Paiva Ferreira Alves.—Informe a 1.ª secção. Manuel de Alcantara Velho Barretto.—Informe a 2.ª secção. J. Salgueiral & C.—A' 1.ª secção. Costa Lima.—Informe a 3.ª secção. Bertholina Adelaide Ferreira, Carolina Ferreira Baltar, João Augusto Ramos, José Gonçalves Ferreira Costa, Sebastião de Albuquerque Ximene, Silvino Jorge da Silveira, Antonio Rodrigues de Souza, Miranda Souza & C. e Luiz Augusto da Cunha Pimentel.—Com officio ao thesouro. José Verissimo Marques.—Informe a 1.ª secção. Amorim Fernandes & C., Manuel Prudencio de Souza Borges.—Informe a 3.ª secção. Genoveva Marques de Amorim, 2 petições.—Averbe-se. José Gonçalves Ferreira Costa.—Attendido, para o fim de baixar-se a 48$000. Manuel Gomes da Cunha e Rita Pereira da Rocha Cruz.—Averbe-se. Manuel Gonçalves Ferreira Costa.—Attendido, para o fim de baixar-se a 48$000.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, de 11 julho de 1911.

2.ª secção. Numero 146 Exm. sr. dr Florentino Olympio dos Santos, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 10 do corrente.—A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Balbino dos Santos, por crime de ferimento. A' ordem do subdelegado do districto de São Frei Pedro Gonçalves, Bernardo Raphael dos Santos, cognominado «Buião», por crime de ferimento. A' ordem do subdelegado do districto da Bôa-Viagem, José Soares da Fonseca, como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto da Torre, José Carlos de Lima, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto da Encruzilhada, Roldão Ferreira Lima, por apresentar symptomas de alienação mental, o qual fica em observação até que possa ter o conveniente destino.

— O subdelegado do 2.º districto do municipio de Bezerros, em officio de hontem, remetteu a esta repartição, 7 facas de ponta, 2 punhaes, 1 facão e 3 pistolas, armas apprendidas em poder de diversos desordeiros.

— O capitão do regimento policial Eduardo Marinho de Paulo Lins assumiu no dia 5 do corrente, o exercicio do cargo de delegado do municipio de Altinho.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia. (assignado), *Ulysses Gerson Alves da Costa*.

LEI N. 1116

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º—O Governador do Estado fica autorizado a abrir um credito supplementar de 2:000$000 á verba n. 43 do art. 1.º § 2 do orçamento de 1910 a 1911, afim de occorrer ás despesas naquella verba consignadas até o termino do exercicio financeiro.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 8 de Julho de 1911.

Antonio José de Almeida Pernambuco.
PRESIDENTE.
Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva.
1.º SECRETARIO.
Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Julho de 1911.

HERCULANO BANDEIRA DE MELLO.

LEI N. 1117

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º—E' admittido ao quadro dos contribuintes do Monte Pio Estadual o dr. Carlos Alberto Machado, lente em disponibilidade da Escola de Engenharia do Estado passando a pargar as respectivas mensalidades a contar da data da presente lei.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 8 de Julho de 1911.

Antonio José de Almeida Pernambuco.
PRESIDEETE.
Oswaldo Machado F. P. da Silva.
1.º SECRETARIO.
Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Julho de 1911.

HERCULANO BANDEIRA DE MELLO.

LEI N. 1118

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º—O Governador do Estado fica autorizado a garantir os juros de 5 % ouro sobre o capital de dez mil contos de réis (10.000:000$000) no maximo, ao estabelecimento bancario rural que se fundar nesta capital, com o fim especial de fazer emprestimos á lavoura e á industria fabril agricola, mediante contribuições modicas.

Art. 2.º—Para garantia do Estado e execução dos fins da presente lei, o governo do Estado estabelecerá as condições que julgar convenientes.

Art. 3.º—Revogam-se ás disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 8 de Julho de 1911.

Antonio José de Almeida Pernambuco.
PRESIDENTE.
Oswaldo Machado F. P. da Silva.
1.º SECRETARIO.
Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Julho de 1911.

HERCULANO BANDEIRA DE MELLO.

LEI N. 1119

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º—Fica elevado a dez o numero de commissarios permanentes do serviço de hygiene publica.

Art. 2.º—A 1.ª circumscripção sanitaria ficará subdividida em oito districtos.

Art. 3.º—Alem dos Commissarios de districtos referidos no art. 1.º haverá um fiscal de pharmacias e um de exames trematologico.

Ar. 4.º—Para os logares creados na presente lei, serão aproveitados os Commissarios extra numerarios.

Art. 5.º—Revogam-se as disposiçõs em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco em 8 de Julho de 1911.

Antonio José de Almeida Pernambuco.
PRESIDENTE.
Oswaldo Machado F. P. da Silva.
1.º SECRETARIO.
Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Julho de 1911.

HERCULANO BANDSIRA DE MELLO.

LEI N. 1120

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º—Ficam dispensados do pagamento do imposto de decimas vencidas até a presente data, Rufina de Paula Moreira, proprietaria da casa n. 51 á rua Conde da Bôa Vista, Maria Freire da Silva Lacerda proprietadaria da casa n. á rua Velha ambas da freguezia da Bôa Vista; Joanna Francisca Ribeiro Lima, proprietaria da casa n. á rua Silva Braga em Beberibe de Baixo; Tranquilino Alves de Lima e Florencio Alves de Lima, proprietarios da casa s/n no Ambolê; Theodomira Candida Rios Villar e Emilia Guilhermina dos Santos Lima, proprietarias da casa n. 13 á rua das Pedrinhas no Poço da Panella; Hilario Bertholine proprietario da casa n. 10 á rua do Rosario, na Torre; Jesuina da Rocha Lima Monteiro, proprietaria da casa n. 4, em Beberibe; Angelina Leal, proprietaria da casa n. 6, á rua das Larangeiras; Maria Aurelina Alves, mãe dos menores João Baptista e João Theodoro Alves, proprietarios da casa n. 33, á rua de Santa Thereza; Delfino de Azevedo Villarouca, proprietario da casa n. 1, á rua do Chacon, no Poço da Panella; Rosa Maria da Conceição, proprietaria da casa n. 72 á rua do Alecrim; Maria Olegaria Cavalcante Santos, proprietaria da casa n. 24 á rua do Riachuello; José Ezequiel de Albuquerque, proprietario da casa á Travessa do Fonseca n. 14, na Magdalena; João Demetrio da Costa, proprietario de uma casa sem numero á Linha do Limoeiro, freguezia da Graça; Oscar de Freitas Galvão, proprietario da casa n. 7, no Largo de Apipucos; Maria Julia Monteiro Lopes, proprietaria da casa n. 15 á rua de S. João; Anna Oliveira Carneiro Pereira, proprietaria da casa n. 135, e Anna Revoll, proprietaria da casa n. 45, ambas á rua Visconde do Rio Branco; Adelardo Leal, proprietario da casa n. 32 á rua Nova da Praia; Maria da Cunha Magalhães Seve, proprietaria da casa n. 36, á rua Dr. Rosa e Silva e Antonia de Araujo, proprietaria da casa n. 8 á rua do Hospital Portuguez.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco 8 de Julho de 1911.

Antonio José de Almeida Pernambuco.
PRESIDENTE.
Oswaldo Machado F. P. da Silva.
1.º SECRETAAIO.
Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 10 de Julho de 1911.

HERCULANO BANDEIRA DE MELLO.

LEI N. 1121

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º—Terá logar no dia 7 de setembro de 1912, nesta Capital, a installação do Congresso Juridico e Literario Pernambucano.

Art. 2.º—Esse Congresso terá por presidente honorario o Governador do Estado.

Art. 3.º—Tomarão parte no mesmo, os homens de letras residentes em Pernambuco, filhos deste ou de outros Estados, que concorram para seu progresso intellectual.

Art. 4.º—O Congresso será regulamentado por uma commissão especial, nomeada pelo Governador, a qual encarregar-se-á da direcção dos trabalhos effectuados em Assembléas geraes e sociaes, realizando-se das primeiras, apenas duas:—uma de abertura outra de encerramento.

Art. 5.º—O Governador fica autorizado a dispender a quantia de 20:000$000 com as despesas attinentes ao Congresso, determinadas por sua commissão executiva.

Art. 6.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 8 de Julho de 1911.

Antonio José de Almeida Pernambuco.
PRESIDENTE.
Oswaldo Machado F. P. da Silva,
1.º SECRETARIO.
Arthur Henrique de Albuquerque Mello,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Julho de 1911.

HERCULANO BANDEIRA DE MELLO.

LEI N. 1122

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º—E' concedido ao Bacharel Manuel Monteiro, uma subvenção de 12:000$000, para auxiliar a publicação de seu livro intitulado «Album de Pernambuco», que deverá conter informações completas e seguras, escriptas em lingua vernacula e franceza e acompanhadas de illustrações, sobre o Estado e seus municipios, industrias, commercio, agricultura, geographia, climatologia, etc. de molde a constituir um serviço de propaganda de nossas riquezas naturaes, progresso e cultura.

Art. 2.º—O concessionario comprometter-se-á a fornecer ao Governo do Estado, devidamente encadernado 600 exemplares de seu livro.

Art. 3.º—O Governador do Estado fica autorizado a abrir o credito necessario a execução da presente lei.

Art. 4.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 8 de Julho de 1911.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.
Oswaldo Machado F. P. da Silva,
1.º SECRETARIO.
Arthur Henrique de Albuquerque Mello,
2.º SECRETARIO,

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Julho de 1911.

HERCULANO BANDEIRA DE MELLO.

LEI N. 1123

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º—O Governador do Estado fica autorizado a conceder isenção do imposto de estatistica por espaço de 5 annos, em favor das drogas e productos chimicos, que o coronel Joaquim Didier do Rego Maciel importar destinados ao beneficiamento dos productos de sua fabrica de cortume a vapor, situada no municipio de Iguarassú.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco em 8 de julho de 1911.

Antonio José de Almeida Pernambuco.
PRESIDENTE.
Oswaldo Machado F. P. da Silva,
1.º SECRETARIO.
Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 10 de Julho de 1911.

HERCULANO BANDEIRA DE MELLO.

LEI N. 1124

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º—Fica creado no municipio de Limoeiro um 3.º tabellionato, ao qual será annexado o 3.º cartorio ja existente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 8 de julho de 1911.

Antonio José de Almeida Pernambuco.
PRESIDENTE.
Oswaldo Machado F. P. da Silva.
1.º SECRETARIO.
Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Julho de 1911.

HERCULANO BANDEIRA DE MELLO.

LEI N. 1125

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º—O Governador do Estado fica autorizado a conceder dispensa de todos os impostos estaduaes, por espaço de 5 annos á fabrica de papel que Benjamim Howard Tuknise fundar neste Estado, por si empresa ou companhia que organisar.

§ 1.º—A materia prima empregada na fabricação deverá ser de exclusiva producção do paiz.

§ 2.º—Para todos os effeitos entrará o concessionario no goso dos favores que lhe são conferidos pela presente lei a datar da installação da fabrica.

§ 3.º—Si no prazo de 2 annos, a contar da publicação desta lei, não estiver funccionando regularmente dita fabrica será considerada caduca a presente concessão.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 8 de julho da 1911.

Antonio José de Almeida Pernambuco.
PRESIDENTE.
Oswaldo Machado F. P. da Silva.
1.º SECRETARIO.
Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
2.º SECRETARIO.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Julho de 1911.

HERCULANO BANDEIRA DE MELLO.

TRIBUNAES

Superior tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE JULHO DE 1911

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ALTINO DE ARAUJO

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-corpus

Do Recife—Paciente, José de Sá da Silva.—Em diligencia para mandar que o paciente junte a nota de culpa, unanimemente.

De Canhotinho—Paciente, Antonio Francisco.—Em diligencia, resolvendo-se mandar ouvir o juiz de direito de Canhotinho, unanimemente.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente, o juizo; recorrido, Galdino Francisco Marques. Relator, o sr. desembargador Argemiro Galvão.—Negou-se provimento unanimemente.

Do Recife—Recorrente, o juizo; recorrido, Manuel Pereira da Silva. Relator, o sr. desembargador Freitas Henriques. —Negou se provimento unanimemente.

Do Buique—Recorrente, o juizo; recorrido, Aquilino de Souza Chaves. Relator, o sr. desembargador Souza Gomes.—Negou-se provimento unanimemente.

Recorrente, o juizo; recorrido, Joaquim Jeronymo de Albuquerque. Relator, o sr. desembargador Souza Gomes. —Negou-se provimento unanimemente.

De Correntes—Recorrente, o juizo; recorrido, Pharaó da Silva Queiroz. Relator, o sr. desembargador Rocha Carvalho.—Negou-se provimento unanimemente com advertencia ao juiz de direito.

Appellações crimes

De Goyanna—Appellante, Maximiano Rodrigues da Silva; appellada, a justiça. Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante. Revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e Argemiro Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Palmares—Appellante, o juizo; appellado, Amancio Joaquim da Silva. Relator, o sr. desembargador Souza Gomes. Revisores, os srs. desembargadores Rocha Carvalho e Abdias de Oliveira.—Negou-se provimento contra os votos dos srs. desembargadores Góes Cavalcante, Argemiro Galvão, Vieira de Mello e Rocha Carvalho.

De Pesqueira—Appellante, Manuel Leite dos Santos; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador Souza Gomes. Revisores, os srs. desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcante —Negou-se provimento unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Abdias de Oliveira ao sr. desembargador Macedo Lima:

Appellações crimes

Da Escada—Appellante, o promotor publico; appellado, José Joaquim de Souza.

Do sr. desembargador Souza Gomes ao sr. desembargador Rocha Carvalho:

De Iguarassú—Appellante, o juizo; appellado, Francisco Alves.

De Limoeiro—Appellante, o promotor publico; appellado, Joaquim Miguel Gomes.

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador Freitas Henriques:

Do Recife—Appellante, o promotor publico; appellado, Benedicto Tertuliano de Oliveira.

Do sr. desembargador Freitas Henriques ao sr. desembargador Souza Gomes:

De Buique—Appellante, o juizo; appellado, João Ferreira dos Anjos.

Distribuições

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação crime

De Gloria de Goyta—Appellante, o promotor publico; appellado, Joaquim Antonio dos Santos, vulgo «Joaquim Cabo.»

Ao sr. desembargador Rocha Carvalho:

Appellações civeis

De Palmares—Appellantes, José Falcão de Azevedo e sua mulher; appellado, João da Silva Faria.

Ao sr. desembargador Abdias de Oliveira:

De Buique—Appellante, Paulo Jacintho Thenorio, appellado, José Fidelis Barbosa.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 55 minutos da tarde.

JURISPRUDENCIA

Casamento da quinquagenaria

Successão ab-intestato

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Appellante — Dr. Antonio da Silva Antunes

Appellada — Maria Luzia dos Santos Antunes

RAZÕES DA APPELLADA

O respeito, a admiração e a veneração que cheio de honra tributamos ao eminente jurisconsulto que subscreve a petição de fls. o apreço e o acatamento que com todo o orgulho damos a sua abalisada opinião, perturbam-nos de tal modo que se não fossem o cumprimento do dever e a voz da consciencia a bradar pelo direito de nossa constituinte, desistiriamos do encargo que tomamos, convencidos de que ao lado de nossa constituinte estão a lei, o direito e a bôa razão pelos motivos que vamos expôr:

—

No regimen anterior a lei n. 1839 de 31 de Dezembro de 1907, a ordem da successão hereditaria era: a) descendentes; b) ascendentes; c) collateraes até o decimo grão; d) conjuge sobrevivente; e) Estado.

Fallecendo um dos conjuges, tendo sido o casamento feito sob o regimen da communhão de bens, era aberta a successão cabendo a meiação aos herdeiros do conjuge premorto, segundo a ordem da vocação hereditaria, isto é, em primeiro logar aos descendentes, em segundo aos ascendentes, em terceiro aos collateraes ate o decimo grão, em quarto ao conjuge superstite e em quinto e ultimo logar ao fisco (TEIXEIRA DE FREITAS Consolid. das leis civis art. 959). Dado o caso do regimen de separação de bens, fallecendo um dos conjuges, os bens por este deixados eram devolvidos aos seus herdeiros, na mesma ordem da vocação hereditaria, de modo que o conjuge sobrevivo sómente podia herdar, na falta dos herdeiros das classes anteriores, isto é, quando não houvesse descendente, ascendente ou collateraes até o decimo grão, o que nunca foi posto em contestação. Podiamos deixar de fazer citações, mas, para melhor demonstrarmos as razões de nossa convicção seja nos permittido fazer algumas «*Si do defunto não restam parentes até o decimo grão, contados por direito civil é chamado á successão o conjuge sobrevivo, excepto no caso de separação perpetua si este foi o culpado que lhe deu causa. Finalmente na falta de parentes e de conjuge, a herança fica vaga e devolve-se ao Estado* (COELHO DA ROCHA *Inst. do direito civil port.* §§ 345 e 346). *Na falta de descendentes, ascendentes e collateraes até o decimo grão, contados na forma do direito civil, succedem os conjuges entre si, fallecendo ab intestatos, na forma da Ord. L 4 Tit. 94, mas para que o conjuge, isto é, o marido ou a mulher que ficar vivo possa succeder na meiação ou herança do fallecido é necessario que ao tempo da morte, elles estivessem vivendo junto, sem que tivesse havido separação de thalamo ou mesa e que o matrimonio tivesse sido legitimamente contrahido, porque estando separados, succede o fisco* (GOUVEIA PINTO *Trat. de testamentos e successores Cap. X L. II § IV*.

Na ordem dos conjuges a herança é deferida ao sobrevivente, sendo que ao tempo da morte vivessem juntos, habitando a mesm casa (TEIXEIRA DE FREITAS *Consolid. das leis civis Art. 973.*)

Fallecendo o homem casado ab intestado e não tendo parente até o decimo grão, contados segundo o direito civil, que seus bens deva herdar e ficando sua mulher viva, a qual conjunctamente com elle, estava e vivia em casa teúda e manteúda, como mulher com seu marido, ella será sua universal herdeira. E pela mesma maneira, será o marido herdeiro da sua mulher, com que estava em casa manteúda, como marido com sua mulher, si ella primeiro fallecer sem herdeiro, até o dito decimo grão (GUIMARÃES CERNE *Ord. em vigor pag. 431.* ORD. L. 4. *Tit. 94.*)

E mais nada precisamos acrescentar, para ficar, de modo mais claro possivel, patenteado que o conjuge sobrevivente, era o herdeiro universal do premorto na falta dos parentes mencionados nas tres primeiras classes da ordem da vocação hereditaria, qualquer que fosse o regimen do casamento. E tanto isto é verdade que nas citações feitas, como em nenhum outro escriptor, se encontra outra exigencia para succeder, senão juntos viverem.

Se quando o casamento fosse feito sob outro qualquer regimen que não fosse o de communhão de bens, o conjuge sobrevivente ficasse excluido da herança, não só teria sido tal excepção feita expressamente, como não teria sido estipulado que a herança só passaria para o Estado na falta de parentes até o decimo grão por direito civil e do conjuge sobrevivo emquanto estes renuncias em a herança, isto é, quando a herança fosse considerada vaga ou vaccante. (TEIXEIRA DE FREITAS Consolid. Arts. 959 § 5 973 974 982 § 2 Nots. 6 25 26 39 Reg. 2433 de 15 de Junho de 1859 Art. 11 n 2.)

Uma excepção de tal natureza, tem o caracter de odiosa e estas excepções não se presumem, devem ser expressamente estabelecidas, e não precisamos insistir neste ponto, porque nunca foi contestado, nem mesmo posto em duvida. Ora, com a reforma introduzida na ordem da vocação hereditaria, pela lei n. 1839 de 31 de Dezembro de 1907, foi estabelecida nova ordem de successão, ficando em primeiro lugar os descendentes, em segundo os ascendentes, *em terceiro o conjuge sobre-vivo* si ao tempo da morte do outro não estavam desquitados; na falta deste aos collateraes até o sexto grão, pelo direito civil e na falta destes ao fisco.

Passou-se portanto o conjuge sobrevivo do lugar onde estava, com todos os direitos, vantagens e garantias, para o terceiro lugar na ordem de successão, exigindo se apenas, como condição para que possa herdar, que não esteja desquitado, ao tempo da morte.

Não será de mais lembrar, que a lei diz textualmente:—*Na falta de descendentes e ascendentes, defere-se a successão ab-intestato ao conjuge sobrevivo etc.*, não falla em meiação, nem regimen de casamento, falla em successão *ab-intestato*, de modo mais lato possivel, comprehendendo todo e qualquer regimen de casamento.

Mas, admittida, somente por simples hypothese, que não seja o conjuge sobrevivo o herdeiro em tal caso, a quem se defere a herança? Aos collateraes até o sexto grão? Não, porque a lei n. 1839 diz que os collateraes até o sexto grão só herdarão na falta do conjuge, ou se estavam desquitados ao tempo da morte. Aos collateraes até o decimo grão? Tambem não, porque a lei que assim determinava, já está sem applicação, por ter sido revogada pela lei n. 1839 de 1907. Em taes condições ou o herdeiro é o conjuge sobrevivo, ou então ninguem herdará.

Quer no regimen de separação de bens, quer no regimen dotal, os bens do conjuge pre-morto passam para os seus herdeiros ou successores, ensina COELHO DA ROCHA obra cit. § 276, sem fazer distincção alguma, de modo que necessariamente só ha a observar a regra geral da successão e neste caso cabe ao conjuge sobrevivo, a totalidade da herança, na falta de descendentes e ascendentes.

E nem é possivel admittir-se de outro modo, bastando para nos dar ganho de causa, o que disse CLOVIS BEVILAQUA na exposição de motivos que apresentou com o seu projecto do Cod. civ. Brazileiro, onde foi estabelecida a ordem da successão, hoje convertida em lei. E ali Clovis foi mais longe, porque estabeleceu, que o conjuge sobrevivo, no regimen de separação de bens, concorreria com os descendentes e ascendentes, tendo uma quota egual ao quinhão, que coubesse a cada um delles e na falta destes, herdaria então a totalidade da herança, como se vê dos arts. 1773 a 1790.

E se não bastasse o historico da lei, a discussão travada no Senado, onde o illustre senador Coelho Campos queria que fosse feita á ordem da vocação hereditaria como Clovis estabeleceu, dando ao conjuge sobrevivo o direito de herdar quando não fosse meeiro, concorrendo logo com os descendentes e ascendentes, o que demonstra que a tendencia moderna já plantada pelo mesmo Clovis, em seu «Direito das successões» ficou entre nós estabelecida, preferindo o conjuge sobrevivo aos parentes collateraes, como desde muito acha-se estabelecido na maioria das nações cultas.

—

Por tudo quanto acabamos de dizer e quanto mais estudamos o assumpto, mais forte se torna a nossa convicção e a tal ponto que, não nos furtamos de affirmar que se na constancia da ordem da vocação hereditaria, hoje revogada, o conjuge sobrevivo, quando o regimen do casamento fosse o dotal ou de separação de bens, não herdasse em caso algum, hoje, em face dos termos da lei n. 1839, em face do que ensina Clovis Bevilaqua, em face da historia da lei e da discussão havida no Congresso Federal, o conjuge sobrevivo herda em terceiro lugar, seja qual fôr o regimen do casamento.

Assim nossa constituinte, como cabeça de casal é a unica herdeira de seu marido, e não pode ser destituida do cargo de inventariante que lhe compete em face da lei e do direito.

Cheio de grande sentimento procuramos demonstrar porque não podemos aceitar a opinião do abalisado jurisconsulto que fez a reclamação de fls. e estamos certos de que o digno mestre está sendo victima de uma verdadeira illusão de comprehensão diante do amontoado de leis e decisões que temos sobre o assumpto e tão certo estamos de que a lei está ao nosso lado, que nos aventuramos a combater aquelle insigne mestre, o qual de certo, perdoará nossa grande ousadia — Recife 1911.

O ADVOGADO
João José de Moraes.

ACCORDAM

Vistos expostos e discutidos estes autos de appellação civel, vindos do Juiz de direito da 3.ª vara desta Cidade, sendo appellante o dr. Antonio da Silva Antunes e appellada d. Maria Luiza dos Santos Antunes, inventariante dos bens deixados pelo seu fallecido marido Henrique da Silva Antunes. Accordam em Superior Tribunal negar provimento a appellação interposta da decisão de fls. 36 para o firmar, como confirmam, por seus fundamentos a mesma decisão, que indeferiu a reclamação do appellante dr. Antonio da Silva Antunes que manteve a appellada no cargo de inventariante por consideral-a herdeira do *de cujos* em face do Art. 1.º da lei n. 1839 de 31 de Dezembro de 1907, que defere a successão *ab intestato* ao conjuge sobrevivo, na falta dos descendentes, como se verifica no caso dos autos Custas pelo appellante.

Recife 6 de Junho de 1911.

Presidente ad-hoc Vieira de Mello.

Souza Gomes, Vencido, o apellante foi casado pelo regimen de separação de bens, ex-vi do art. 58 §§ 1 2 do Dec. 181 de 24 de Janeiro de 1890, como mostra a certidão de fls. 14, tendo ambos os contrahentes excedidos os limites da edade marcada para haver communhão. A citada disposição especial é inspirada em razões de ordem, para a moralidade da união conjugal, constitue direito vigente e não foi revogada, segundo penso, pela lei 20 1839 no art. 1º, que somente mudou o conjuge sobrevivo do 4º para o 3º lugar, melhorando-o de condição, na vocação hereditaria. Por taes motivos votei dando provimento ao recurso para ser o appellante nomeado inventariante visto caber-lhe a successão na qualidade de irmão germano do fallecido, a quem pertencem os bens inventariados, que só elle levou para o casal, sendo esta doutrina firmada pela Corte de App. do Rio Revista do Direito V. 15 pag. 339.

Macedo Lima. Vencido. Votei de acordo com o relator.

Góes Cavalcante, Argemiro Galvão, Abdias de Oliveira, Freitas Henriques.

Publicações a Pedido

Srta. Leonor Pedrozo
EMBELLECIDA COM A
Emulsão de Scott

"Minha filha Leonor padeceu durante varios annos de Eczema e Anemia. Recorri a todos os medicamentos sem obter proveito algum, até que tive a feliz idéia de dar-lhe a Emulsão de Scott que lhe restituiu a saude."
—ANTONIO PEDROZO, Campinas, S. P.

Nada desfeia mais o rosto das senhoritas como a côr macilenta, os cravos, espinhas, eczema e outras erupções da pelle que provêem da impureza do sangue.

A *Emulsão de Scott* regenera e enriquece o sangue melhor e mais rapidamente que nenhum outro remedio, expelle do systema toda a impureza e dá á tez a côr rosada que é distinctivo de belleza e saude.

Exigir sempre esta marca, sem a qual nenhuma Emulsão é boa nem legitima.

Scott & Bowne, Chimicos, Nova York

DESPEDIDA

José Solon de Mello e familia, seguindo hoje para Santos e sem tempo para despedir-se de todos os parentes e amigos, o faz pela presente, offerecendo aos mesmos os seus pequenos prestimos n'aquella cidade.

Recife, 10 de julho de 1911.

Digno de muita attenção: Com o grande depurativo «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA póde-se pr longar a vida, visto tornar o sangue puro e forte.

Italiano, Inglez e Francez

Ensina pelos methodos theorico praticos mais modernos, de acordo com as normas da Metropolitan School of Languages pela qual é diplomado, o professor

EZEQUIEL LOPES.

Attende de 8 a 10 da manhan e de 2 a 3 da tarde. Rua d'Aurora 41 — 1.º andar.

Prepara para os exames de admissão e para o conhecimento nitido das respectivas litteraturas.

Conquista diariamente novos triumphos

Illm. sr. pharmaceutimo Oliveira Junior.

« Declaro que tenho grande numero de vezes empregado em doentes da minha clinica o excellente Licor depurativo antirheumatico de Tayuyá, de S. João da Barra, sempre com o melhor resultado nas *affecções syphiliticas no 2.º periodo* e em casos *de herpetismo e artilismo*.

De v. amigo e obrigado. *Eduardo Gaillard*,—Janeiro—12—96.

Preço 5$000 o vidro.

ASTHMA

Effeito surprehendente, cura o accesso em poucas horas com

Elixir anti-asthmatico
DO
DR. FRANCK

Preparado por
Alpheu Raposo

Vende-se na drogaria e pharmacia Conceição

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

O coronel Joca Arara preciza de um franguito (não quer gallo) não serve Franceis pode mesmo ser Godéme.

ANTES DE EMBARCAR

Enjôo do mar

A grande procura da extraordinaria *Tintura preciosa* para uso dos que viajam é a mais concludente prova do seu immenso eneficio para o terrivel martyrio dos que enjoam.

Segundo a autorizada opinião do illustrado clinico operador dr. Britto Pereira —é o remedio mais poderoso e efficaz que conhece para o enjôo do mar.

IMPORTANTISSIMO ATTESTADO

Ouçamos o que diz o illustrado sacerdote Revm. conego José Gonçalves Serejo.—Em viagem dessa cidade para a Capital Federal, vinha soffrendo bastante do estomago, sentindo nauseas, tontura e falta de appetite, graças, porém, á sua

= TINTURA PRECIOSA =

de que fiz uso, cheguei de perfeita saude ao meu destino; desappareceram-me as nauseas e as tonturas, voltou-me o appetite exclusivamente devido ao seu precioso medicamento.

Assim, pois, venho por este meio testemunhar-lhe os meus agradecimentos por esse beneficio.

Vosso admirador, etc, etc.

Conego José Gonçalves Serejo.

RS. 3.000, O FRASCO

Silva Braga & C.ª

58, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 60

Cura efficaz e rapida da gonorrhea (antiga ou recente) só se obtém com as *Vélas de Berthand*. São de facil introducção e derretem-se rapidamente.

Nas *Fistulas* é o unico tratamento certo e racional.

Preço 5$000 a caixa.

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000, para garantia de seus premios

Extracções diarias

FEDERAL: HOJE	S. PAULO QUINTA-FEIRA
40 contos	40 contos

PLANOS DA FEDERAL

16:000$ por 2$000, 20$000 por 2$000, 30:000$ por 3$000, 30:000$ por 10$000
40;000$ por 4$, 50:000$ por 5$000,
Loteria extraordinaria 100 contos em 8 do corrente

PLANO DA S. PAULO

20:000$ por 2$000, 30:000$ por 3$, 40:000$ por 4$000, 50:000$ por 5$000.

TODA CORRESPONDENCIA E PEDIDOS DEVEM SER DIRIGIDOS Á AGENCIA GERAL Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 12

End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do correio n. 78

Vende-se estampilhas federaes

O agente, *Joaquim Pereira da Silva.*

Chapéos para senhoras

Grande exposição dos ultimos modelos parisienses durante poucos dias. Penteados para soirée.

63 – Rua Barão da Victoria

Gonorrhéa

E TODAS AS SUAS CONSEQUENCIAS

Grande descoberta de um systema de tratamento infallivel

Cura radical garantida por um tratamento agradavel, inoffensivo e

SEM NECESSIDADE DE INJECÇÕES

Nada de perder tempo e dinheiro com os antigos methodos de tratamento. Gonorrhéas agudas ou chronicas, estreitamentos, cystites, retrites, rheumatismo blenorrhagico e quaesquer complicações na bexiga, COM OS ADMIRAVEIS PROGRESSOS DA MEDICINA MODERNA.

SO' SOFFRE QUEM QUER

Escreva-nos pedindo o nosso LIVRO GRATIS, no qual encontrará todas as explicações e o modo de curar-se radicalmente.

Gratis Remetteremos o nosso LIVRO a quem o pedir, pelo correio, livre de qualquer gasto, em enveloppe fechado, de modo que terceiros não possam saber o conteúdo.

Dirigir-se ao INSTITUTO LUXTON

186, Calles Solis, 186. BUENOS-AIRES

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saude.

Vende-se em todas as drogrorias e pharmacias.

English Lessons

Dr. S. E. Gamell, A. Ph. (England)

Subdito Inglez, diplomado em philosophia, professor titulado pelo governo britannico e vitalicio da Sociedade dos Professores da Gran Bretanha, Prefeito vitalicio do Collegio de S. Columbo, em Inglaterra, com longa experiencia de ensino, mantendo permanentes relações com os melhores estabelecimentos de educação do Reino Unido, propõe-se a leccionar a lingua ingleza a quem quer que precise dos seus serviços, garantindo rapido e real aproveitamento; para o que adopta os mais modernos methodos de ensino, observados nos mais adiantados estabelecimentos de instrucção do Velho Mundo.

Exhibe, como prova, os mais lisongeiros attestados da sua capacidade, passados pelas escolas, onde ha leccionado.

Those desiring to learn to speak English in the shortest possible time cannot do better than try his methods which combine the practical and philosophical elements of English language study in a remarkable way. The main features of the course are: pronunciation, grammar and oral composition etc.

A tratar:

NA RUA LARGA DO ROSARIO, N. 10, 1.º ANDAR, NAS SEGUNDAS, QUINTAS, QUARTAS E SABBADOS DE 8 ÁS 12 DA MANHÃ E DE 6 ÁS 10 DA NOITE: OU NA RUA MATHIAS FERREIRA N. 53, EM OLINDA, NAS TERÇAS E SEXTAS.

Lombrigueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA, especifico preciso em todas as casas de familia.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Amazone*, para Bahia, Rio, Montevidéo e Buenos-Ayres, recebendo:

Impressos, até 8 horas da manhan.

Objectos para registar, até 7 horas da manhan.

Cartas para o interior d a Republica, até 8 horas da manhan.

Idem, idem com porte duplo, até 8 1/2 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 8 1/2 horas da manhan.

Gremio dos professores primarios de Pernambuco

REUNIÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do sr. presidente desta associação convido a todos os socios a se reunirem em assembléa geral no dia 14 do corrente (sexta-feira) pelas 11 horas da manhan para tratar-se de assumpto de grande interesse social e alta relevancia.

Pede se o comparecimento dos associados encarecidamente.

A reunião acima é na séde actual á rua da Intendencia (Escola Felippe Camarão).

Secretaria do Gremio dos professores primarios em Pernambuco, 11 de julho de 1911.

O primeiro secretario,
Manuel C. Fernandes Pires.

Loja do ANJO

Declaro, pelo presente, que, nesta data, retiro-me, expontanea e amigavelmente, da «Loja do Anjo», propriedade do sr. Joaquim Luiz Teixeira, onde desempenhava o cargo de agente e cobrador de vendas á prestações.

Recife, 7 de julho de 1911.
Thaddeo Barbosa.

Confirmo
Recife, 7 de julho de 1911.
Joaquim Luiz Teixéira.

AVISO

Tendo-se concluido a descarga para a alfandega do vapor inglez «Matador» entrado de Liverpool em 19 de junho ultimo, aviso aos interessados que só acceito reclamações que me forem enviadas por escripto, dentro do prazo de 3 dias contados da data deste aviso.

Recife. 12 de julho de 1911.
Julius von Sohsten.
Agente.

José Affonso Bandeira de Mello, advogado no Rio de Janeiro, encarrega-se de quaesquer negocios judiciaes e administrativos e, especialmente, de montepios, dividas de exercicios findos e cobranças amigaveis. Escriptorio: Rua do Hospicio n. 68, sobrado.

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade limitada

Predial Pernambucana

AVISO

Achando-se a caderneta de n. 17 da 1.ª serie A pertencente ao consocio sr. Urbano Ribeiro no caso previsto pelo artigo 20 § 2.º de nossos estatutos; de acôrdo com o regulamento social art 37 lhe fica marcado o prazo de oito dias a contar da publicação do presente para rehabilital-a, findo o qual lhe será applicado o disposto no citado § e artigo dos estatutos.

Recife, 9 de julho de 1911.
Armando Passini.
Secretario.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado, communica aos seus numerozos amigos e freguezes que dissolveu amigavelmente no dia 30 do mez de junho proximo findo a sociedade que mantinha sob a rasão social de S. Mc. Allister & C.ª com escriptorio de representações á rua 15 de Novembro n.º 46, 1.º andar, retirando-se pago e satisfeito de seus lucros o socio Thomaz D. Bunn, ficando a seu cargo a responsabilidade de todas as transacções effectuadas até aquella data e as que de futuro lhe forem confiadas.

Quem se julgar prejudicado, queira apresentar as suas reclamações no praso de 3 dias a contar desta data.

Recife, 10 de julho de 1911.
P. p. *S. Mc. Allister.*
José Thomaz Pinto Lapa.

Confirmo:
T. D. Bunn.

Despedida

João Antonio Francisco Alves, embarcando honten: para a Europa a bordo do vapor *Orôna*, vem por meio deste despedir-me de todas as pessôas de minha amizade e peço desculpa de não o haver feito pessoalmente devido não haver tempo e offereço os meus pequenos prestimos em Braga. Hotel Casimiro.

Recife, 9 de julho de 1911.

Ao commercio

Eugen Urban & C.ª, do Rio de Janeiro, sendo credores de Manuel Amorim & C.ª por letra vencida e protestada, protestam contra o leilão que o seu devedor annuncia para o dia 12 do corrente por intermedio do Agente Fragozo e farão valer o seu direito contra quemquer que arremate os bens, pois que a venda é feita em fraude dos legitimos credores.

P. P. de Eugen Urban & C.ª
Antonio Amazonas de Almeida.

União Beneficente dos Caixeiros de Hoteis de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do sr. presidente convido a todos os socios para comparecerem em assembléa geral á realizar-se no dia 12 do corrente ás 9 hora da noute na respectiva séde para eleger á nova directoria que terá de dirigir os destinos de 1911 á 1912.

O 1.º Secretario,
João Xavier Flores.

Vitalicia Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL

(Em continuação)

Para discussão e completa approvação do projecto da «Caixa de Peculios» são convidados todos os srs. fundadores desta Sociedade a se reunirem na séde, á rua Barão da Victoria n. 19, 1.º andar, ás 2 horas da tarde do dia 13 de julho proximo.

Recife, 6 de julho de 1911.
Francisco Guimarães Junior,
Segundo secretario.

Ao commercio

A Companhia de Tecidos Paulista communica que mudou os seus escriptorios para o povoado de Paulista, do municipio de Olinda.

Qualquer correspondencia deve ser dirigida para a caixa postal n. 15, Recife.

Recife, 24 de março de 1911.

A Mutualidade Vitalicia dos E. U. do Brazil

Avisa aos seus mutuarios e ao publico que transferiu a agencia d'esta capital da rua M. de Olinda para o 1.º andar á rua Larga do Rosario n. 37 unico logar onde se devem effectuar os pagamentos de mensalidades.

Outrosim: tendo a directoria suspendido os descontos em pagamentos adiantados, permitte entretanto que as pessoas *já inscriptas* gosem do desconto de 20 % para se tornarem remidas, até o fim do corrente mez.

3, julho de 1911.

Encyclopedia do Direito e Direito Publico e Constitucional

O bacharel João Cabral Filho, lecciona as materias acima em sua residencia, a rua da Aurora n. 3, 2.º andar, de acôrdo com os programmas officiaes.

OS SUSPENSORIOS "SHIRLEY PRESIDENT",

OS SUSPENSORIOS COM UMA GARANTIA,

têem cordões de correr nas costas, os quaes eliminam todo o esforço dos hombros.

Elles duram mais do que qualquer outro feitio, porque são feitos do melhor material possivel.

Comprem somente os genuinos com "SHIRLEY PRESIDENT," nas fivelas e com esta garantia em cada par.

Leiam-a.

Garantia:—Se estes suspensorios não agradarem de qualquer modo, remettam-nol-os pelo correio—não ao negociante que os vendeu—com o seu nome e addresse escriptos plenamente no pacote. Nós os concertaremos, daremos outros ou (se nos pedirem) devolveremos o dinheiro.

Representante no Brazil:
J. & R. ZEISING,
Caixa Postal 1207, Rio de Janeiro.

Fabricados por
The C. A. EDGARTON MFG. CO.,
SHIRLEY MASS. U. S. A.

Mais um attestado

Pernambuco, 5 de julho de 1911.

Illms. srs. viuva Silveiro & Filho.—Rio Grande do Sul, Pelotas.- Amigos e senhores.—Attesto que, soffrendo ha 10 annos de darthros e tendo usado innumeros medicamentos nacionaes e estrangeiros, nunca encontrei um que me curasse. Usando o vosso prodigioso *Elixir de Nogueira*, consegui cura completa, pelo que envio-vos este, para o uso que convier.

De vv. ss. am.º att.º—*Antonio Rodrigues Ferreira Junior*, (empregado da importante firma Gomes de Mattos Irmãos & C.ª).

Casa matriz—Pelotas—Rio Grande do Sul. Caixa postal, n. 66.

Deposito geral e casa filial—Rio de Janeiro, rua Conselheiro Saraiva, ns. 14 e 16, caixa postal, n. 148.

VENDE-SE NAS BÔAS PHARMACIAS E DROGARIAS DESTA CIDADE

Companhia do Beberibe

De conformidade com o art. 147 do dec. 434 de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas desta Companhia, em seu escriptorio, á rua 15 de Novembro n. 51, os seguintes documentos relativos ao anno social findo em 30 de abril ultimo:

Copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias das acções.

José Azevedo dos Santos.
Secretario.

Predial Pernambucana

Transferiu sua séde social para a Praça Maciel Pinheiro n. 2—1.º andar.

EXPEDIENTE—DE 10 HORAS DA MANHAN ÁS 4 HORAS DA TARDE.

The Great Western of Railway Company Limited

SECÇÃO CENTRAL

No intuito de facilitar e melhorar as communicações entre Recife e Mimoso, esta companhia a contar do dia 12 do corrente, vae fazer correr, como experiencia, mais um trem nas quartas-feiras de Pesqueira a Mimoso e vice-versa observando o horario actualmente em vigor.

Recife, 5 de julho de 1911.
A. T. Connor,
Superintendente.

Pedro Callado

PROFESSOR DE MATHEMATICA

Communica aos srs. paes de familias que manterá de julho em diante um *Curso de admissão*, podendo com o auxilio de professores de reconhecida competencia leccionar todas as materias exigidas para os exames nas diversas *Academias superiores*.

Rua d'Aurora n. 45, 2.º andar.

DR. MARIO RAMOS E SILVA

Consultorio: rua Duque de Caxias 70

De 1 ás 3 horas da tarde

RESIDENCIA: RUA BEMFICA 21 (MAGDALENA)

Chamados por escripto

DR. EDGAR ALTINO

CONSULTORIO—**Rua Larga do Rosario n. 42—1.º andar**

Sala da frente—De 1 ás 3 horas da tarde. **Residencia:** *Ambolê* E. F. DE CAXANGÁ

Clinica medica do DR. FAUSTO PINHEIRO

Consultorio: rua Duque de Caxias 70

Consultas de 3 ás 5 da tarde.

Residencia: rua Dr Rosa e Silva, 39 (1.º andar)

CHAMADOS POR ESCRIPTO

ANNUNCIOS

GUARDA LIVROS

Precisa-se de um bastante habilitado e que tenha algum conhecimento da lingua Ingleza, para fazer escripta de uma casa commercial, por um curto prazo, dando-se bom ordenado.

Quem estiver em condições, queira se dirigir a rua do Apollo n.º 25 1.º andar.

Engenhos Antas

AGUAS BELLAS

Os limites do engenho *Antas* são bem conhecidos. Quem se julgar prejudicado venha em juizo provar o contrario e os consenhores que façam o mesmo.

Ernesto Maranhão,

2—7—1911.

PADARIA

Precisa-se de um homem que saiba pratica e theoricamente desta industria, paga-se bem; é favor não se apresentar quem não tiver amplos conhecimentos.

Trata-se com Alberto Pereira & C.ª, Rua Direita n. 5.

Goyanna

Cavallo roubado

Na noite de 29 para 30 do mez proximo findo os ladrões arrombaram a estribaria do engenho Paraguassú (Goyanna) e levaram um cavallo com os seguintes signaes; alazão, tamanho regular, quatro pés brancos, frente aberta, um carocinho do lado direito do focinho, crina ripada, castrado, apresentando ter mais ou menos 7 annos e tendo o ferro A G em monogramma no quarto direito.

Roga-se a quem encontral-o a fineza de communicar ao Delegado de Timbauba onde será gratificado.

ASTHMA E CATARRHO

Curados pelos CIGARROS ou PÓS **ESPIC**

Oppressões, Tosse, Defluxos, Nevralgias. Todas Pharm. 2ª Caixa. In grosso: 20, r. St Lazare, Paris. Exigir a assignatura sobre cada Cigarro.

CAMIZARIA NACIONAL

Recebeu o melhor sortimento de ternos de brim seda palha colletes fustão Paletots de alpaca e de Mausseline.

Procurem ver

Hortaliças e flores

Simentes italianas novas e garantidas.

6 — Rua da Madre de Deus — 6

SEIOS

Desenvolvidos, Reconstituidos, Aformozeados, Fortificados com as **Pilules Orientales**

O unico producto que em dois mezes assegura o desenvolvimento e a firmeza do peito sem causar damno algum á saude. Approvado pelas notabilidades medicas.

J. RATIÉ, Ph.ª, 5, Passage Verdeau, Paris. Franco com instrucções em Paris: 6.35

Pernambuco: J. da Silva Faria.

Tabella de Preços para Carros de Praça

Cochelra Hig-Life

DE

Ferreira Carvalho & C.ª

RUA DA RODA N. 47

1 hora	para	1 pessôa	....		5$000
1	«	« 2	«	....	6$000
1	«	« 3	«	....	7$000
½	«	« 1	«	....	3$000
½	«	« 2	«	....	4$000
½	«	« 3	«	....	5$000
Cada hora subsequente........					3$000

A taxa devida será desde o momento que o carro for posto á disposição de quem alugar.

N. B.—Estarão á disposição de 6 horas da manhan até 7 horas da noite na praça Saldanha Marinho, de 7 até 10 horas no Cinema Helvetica, e de 10 ás 12 no Café Chic.

Os preços da tabella acima, é comprendidos no perimetro da cidade, fóra della mediante ajuste.

As Pilulas do Dr. Ayer

Recommendação d'um Medico Distincto:

"Tenho notado o bom resultado das Pilulas do Dr. Ayer para as derivações do canal intestinal, melhorando cephalalgias produzidas por dyspepsia."—MANOEL C. GARCIA, Medico do Municipio, Almovodar, Portugal.

Cura Completa:

"Tendo padecido por muito tempo d'uma doença pertinaz do estomago e ventre, só as admiraveis Pilulas do Dr. Ayer me curaram completamente, quando muitos outros medicamentos que tomei antes me não fizeram beneficio. A sua valiosa medecina nunca mais me sahio de casa."—JOSÉ JULIO, Casa da guarda, Olival Basto, Portugal.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa das Pilulas do Dr. Ayer.

Preparadas pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

SAL

Alberto Pereira & C. Rua Direita 5

ENXAQUECAS-NEVRALGIAS
RHEUMATISMOS
FEBRES & CANÇAÇO
CURADOS RAPIDAMENTE
pelas obreias de
NEVRALGOL BROSSARD
Receitadas por todos os medicos
BROSSARD & SOENEN, Pharmaceuticos em LA ROCHELLE (França)
Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA

Engenho Anna Vaz

Vende-se ou arrenda-se o engenho *Anna Vaz* situado no municipio de Victoria distante uma legoa da estação de Tapéra; com magnifica estrada de rodagem para a Victoria com proporções para 1500 á 2000 pães de assucar; optimo cercado terrenos apropriados para a cultura moderna, boa casa de vivenda, boa cocheira e estribaria, casas de moradores.

O engenho moente e corrente com caldeira de fogo de assentamento e todas as accommodações necessarias e optima distillação.

Quem pretender dirija-se á rua da União, 27.

Peçam cognac OTARD DUPUY

Do primeiro fabricante francez sem competidor.

Representante

JOSE' CONSTANTE & C.ª

SANTAL SALOLÉ LACROIX

BLENNORRHAGIA GONORRHÉA Molestias da BEXIGA e dos RINS

PARIS, 11, Rue Phillippe-de-Girard. Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Recife Hotel

Vende-se este bem montado e muito afreguezado estabelecimento.

A tratar no mesmo á rua 15 de Novembro n. 16.

Professora estrangeira

Uma senhora estrangeira, com bastante pratica de ensino, propõe-se a leccionar as seguintes linguas: Francez, inglez e allemão.

Para informações á rua Marquez de Olinda n. 31, com Abel G. Pereira, ou a travessa da Ventura n. 10—Capunga.

CASA MOZART

Freitas & Costa—Bahia

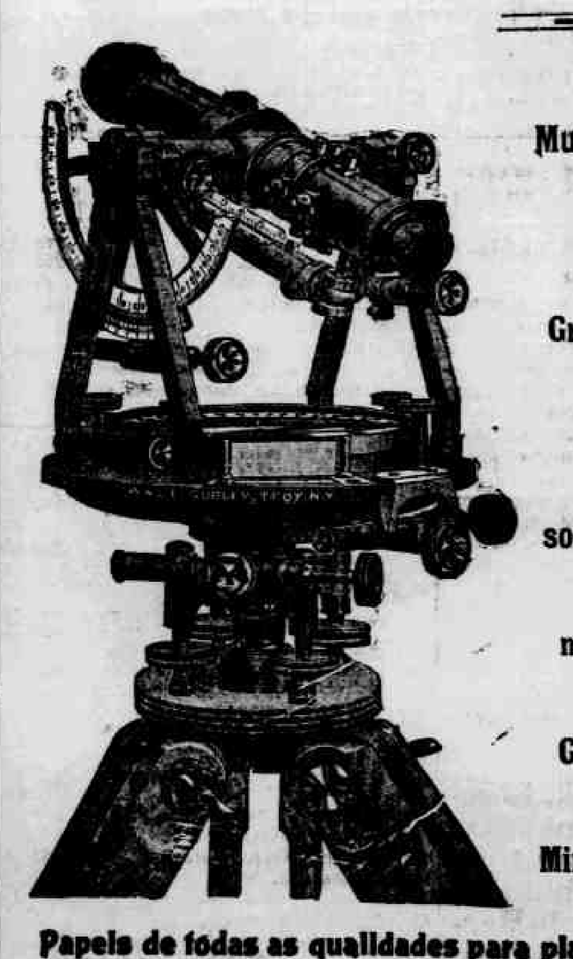

ESPECIALIDADES:

Musica, engenharia, desenho, pintura, cirurgia, arte-dentaria, cutelaria finissima, perfumarias, artigos pára presentes, etc.

Grande deposito de todos os apparelhos, instrumentos, materiaes e medicamentos para a arte dentaria.

Completo sortimento de instrumentos de musica e apparelhos de Gurley-Transitos, Niveis, Bussolas, Miras, Balizas.

Papeis de todas as qualidades para plantas e mappas

PREÇOS REDUZIDOS

CONDIÇÕES DE VENDA—SAQUE A 60 D/DATA

Para pedids de valor inferior a 100$000 -pagamento á vista.

CINEMA POPULAR

LARGO DO MERCADO — HOJE — PROGRAMMA NOVO

1.ª parte—Scorpião—natural, Pathé,
2.ª parte—Os bandidos da costa—drama, Lux.
3.ª parte—Pierrot ciumento -comedia, Cines.
4.ª parte—Primeiro amor—drama, Gaumont.
5.ª parte—Os olhos do coração—comica, Pathé.

Preços: — Cadeiras, 500 rs. Geraes, 300 rs.

CINEMA ROYAL

Casa de confiança

1.ª parte — Pathé Journal 98.
2.ª parte — Uma noite de serão — Eclair.
3.ª parte — Bigodinho e seus filhos — Pathé.
4.ª parte — O forno de cal — Pathé.
5.ª parte — Caim e Abel — colorida.
6.ª parte — Pó da ligeireza — Imp. Film.
A seguir — A MARCHA DE CADIZ.

Vendem-se apparelhos cinematographicos

CINEMA PATHE'

1.ª parte—Montecassino—natural, Cines.
2.ª parte—Velhice contra a mocidade - Lubim.
3.ª parte—Ensinando o pae a gostar della—comedia, Biograph.
4.ª parte—Perdão tardio—Drama, Cines.
5.ª parte—O delegado é melomano—Comica, Pathé.

THEATRO-CINEMA HELVETICA

HOJE — 12 de julho—HOJE Grande successo de ROMULOS (o maior athleta da Europa) das grandes attracções Ling Long e The Lebrays. Estréa da distincta chanteuse française á voix DELANGE. Exhibição das seguintes fitas novas: — Taormina (natural, Pathé); Annel do indio, drama, Pathé); De quem é o tapete, (comica, Niza); A rabeca do avô (drama, Pathe); Oh! que prazer ter um cão (comica, Nisa). NO PALCO: Na 1.ª sessão — ROMULUS. Na 2.ª sessão — DELANGE e LING LONG. Na 3.ª sessão — DELANGE e LEBRAYS. Pelo paquete «Goyaz» chegarão OS GERALDOS. Pelo «Asturias» da Europa: JOSE' VAZ. Brevemente—Tina Bonald e Ignez Alvares. Continúa em exposição O TIGRE NERON. Custo da entrada, 500 rs.

WHITE HORSE WHISKY

BY APPOINTMENT.

GREAT AGE and BOUQUET.

Heart Tonic, Digestive, Non-Gouty.

Sold by all Wine Merchants, Grocers, and Hotels.

GOLD MEDAL

A melhor de todas as farinhas de trigo Americanas

ATTENÇÃO: Pretendendo-se impingir outras farinhas de marcas cavillosamente arranjadas em substituição recommenda-se o maior cuidado na compra da verdadeira

GOLD MEDAL

sempre egual e incontestavelmente mais saudavel

Vinho Désiles

O MELHOR TONICO E O MAIS EFFICAZ

Superior a todos os Vinhos de Quina conhecidos.

E' o VIGOR e a SAUDE absorvidos cada dia sob a forma de uma agradavel bebida.

A' VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS

VINHOS PUROS FINOS SAMPAIO

Mudou-se para a
Rua do Apollo n. 24

TELEPHONE N. 601

N. B. — Os grandes armazens sitos á rua e caes do Apollo (de rua á rua) com o engarrafamento e deposito podem ser visitados á qualquer hora pelos nossos numerosos freguezes.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de gosto excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e as quinas. Conservado pelo methodo Pasteur. Receitado para as molestias de estomago, a chlorose, a anemia e para os convalescentes; este vinho é recommendado ás pessoas de idade, ás senhoras, aos moços e ás creanças.

AVISO MUITO IMPORTANTE. — *O unico VINHO authentico de S. RAPHAEL, o unico que tem o direito de usar desse nome, o unico que é legitimo e mencionado no formulario do Professor BOUCHARDAT, é o dos Srs CLEMENT & Cie, de Valence (Drôme, França). — Cada garrafa traz a marca da União dos Fabricantes e no gargalo um medalhão annunciando o "CLETEAS". Os demais são falsificações grosseiras e perigosas.*

COLLARES

F. C.

Vinho indispensavel em todas as refeições pela sua esmerada qualidade e optimo paladar.

CARVÃO GRANULADO FRAUDIN

DOENÇAS do ESTOMAGO e do INTESTINO

DYSPEPSIA, GASTRALGIA, FLATULENCIAS, DIGESTÕES DIFFICEIS, DIARRHEAS REBELDES

E. FRAUDIN, PARIS-Boulogne.

Cura pela Massagem

João Ribeiro Souto perfeitamente habilitado a fazer tratamentos por meio da massagem manual ou vibratoria, propõe-se a curar por este methodo as molestias seguintes: rheumatismo e gotta, asthma, doenças dos pulmões, nevralgias e dôr sciatica, fraqueza da vista, tumores e glandulas enfartadas, doenças do coração, doenças das senhoras, varizes, erupções cutaneas, insonia, neurasthenia, dyspepsia, doenças dos rins e figado, colicas e outras affecções intestinaes, paralysia, grippe, defluxos, surdez, debilidade geral, hemorroidas, lymphatismo, rachitismo, impotencia, hysterismo etc. Para este fim acaba de fazer acquisição do conhecido e importante apparelho de «Veedee».

Todo e qualquer doente de molestia nervosa com especialidade a hysteria, encontrará prompto alivio neste systema.

Cura qualquer dôr instantaneamente.

Consultorio e residencia: Rua do Sol n. 17.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Cavallos roubados

Tiraram na noite de 30 de Junho da estribaria do engenho S. Sebastião, dois cavallos com os signaes seguintes: um rudado claro, andador baixo, castrado, cascos de burro e cavados nos molles, clinas brancas, o outro, mellado baixeiro e meeiro, clinas e pernas pretas, foi castrado ante-hontem, novo. Pede-se ás autoridades e a qualquer pessoa que encontral-os o obsequio de apprendel-os e avisar ao sr. Antonio Guedes Correia Gondim no dito engenho no municipio de Itambé.

2 de julho de 1911.

Antonio Guedes Correia Gondim.

Attenção

Vende-se uma importante propriedade e tambem o gado existente na mesma, muito optima para criação e plantação.

Para informações, á rua do Livramento n. 6.

FABRICA CELESTINA

Antiga União

JABOATÃO

Manufactora da melhor aguardente de canna denominada Celestina destillada em apparelhos de barro.

FABRICA CELESTE

AREIAS

Manufactora de cabos, cordas, cordeis, gaxetas, barbantes, fios, linhas, fitilhos etc.

Deposito — Rua do Rangel n. 30

End. teleg. — HERCULES

CAIXA POSTAL 123

Luiz Amorim Silva

PERNAMBUCO

Em 3 de julho de 1911.
Luiz Amorim Silva.

Professora

Uma senhora solteira titulada offerece-se para leccionar, em uma casa de familia, em qualquer localidade, primeiras lettras, trabalhos de agulha e flôres de todas as qualidades, residindo na mesma casa. Preço modico.

A tratar na rua da Gloria n. 47.

Madame B. de Cabañas

Modista e bordadeira

Confecciona-se vestidos para senhoras por figurinos.

Enxovaes para casamentos e baptisados.

Bordam-se estandartes, bandeiras e insignias para sociedades. — PREÇOS MODICOS.

RUA DR. ROSA E SILVA N. 20, 1.º ANDAR (ANTIGA DA IMPERATRIZ)

COGNAC

Otard Dupuy

E' o primeiro do mercado

Representante

JOSE' CONSTANTE & C.ª

ELIXIR DE MASTRUÇO

Poderoso remedio de gosto agradavel, exclusivamente composto de vegetaes da nossa riquissima flora, ultimamente descoberto no Brasil e approvado pela Directoria Geral de Saude Publica; para a cura immediata das **BRONCHITES** da **ASTHMA**, da **COQUELUCHE** e das **HEMOPTYSES** em que é infallivel. Cura immediatamente qualquer tosse ou resfriado e é um poderoso tonico regenerador dos velhos e dos fracos com grande proveito as creanças rachiticas. Na cura da **FRAQUEZA PULMONAR** e na terrivel **TUBERCULOSE** os resultados tem sido verdadeiramente assombrosos e attestados não só por innumeros curados como por reconhecidas notabilidades medicas do Rio de Janeiro como se verifica da Bula que acompanha cada vidro.

Exijam a marca registada e a assignatura do seu proprietario J. SILVA em cada vidro, para terem o legetimo Elixir de Mastruço—Em todas as bôas Pharmacias e Drogarias e no

Deposito em Pernambuco—SILVA BRAGA & C.

LEILÕES

Agente Oliveira

LEILÃO

Do excellente predio na freguezia da Boa Vista

A SABER:

Uma casa terrea assobradada sita a rua da Gloria n.º 118, tendo no pavimento terreo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado e no pavimento superior 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha, agua encanada em todo predio, terreno proprio etc.

Sabbado, 13 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de novembro, 2

O agente Oliveira por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal da provedoria a requerimento do inventariante do espolio do finado Manuel Fernandes de Azevedo Ramos, venderá em publico leilão judicial a casa terrea acima descripta, podendo ser examinada.

Leilão

NO

Monte de soccorro

O agente Martins autorizado pelo Conselho Fiscal da Caixa Economica, fará leilão das cautellas abaixo mencionadas e que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera do mesmo.

NUMEROS

74670	75453	75514	75590	75798	75945
74698	75461	75515	75595	75840	75960
74925	75462	75516	75614	75849	75970
75111	75474	75519	75633	75856	75978
75311	75480	75524	75638	75857	75996
75369	75481	75525	75651	75861	76000
75387	75482	75527	75707	75863	76006
75390	75486	75528	75708	75868	76016
75392	75487	75529	75710	75869	76017
75405	75490	75530	75738	75895	76019
75410	75492	75531	75739	75912	76021
75420	75495	75532	75742	75918	76029
75422	75500	75533	75758	75924	76032
75423	75504	75534	75767	75930	76037
75441	75505	75544	75773	75931	76041
75451	75506	75568	75780	75940	.....
75452	75510	75581	75786	75944	.....

Quarta-feira, 12 de julho

A's 11 horas em ponto

Agente Gusmão

Escriptorio—Rua Marquez de Olinda n. 32

GRANDE LEILÃO

De excellentes moveis, espelhos, piano, cofre prova de fogo de Milners, importante cabriolet de 4 assentos com lança para 1 cavallo completamente arreiado, mobiliarios completos para sala de visitas, sala de jantar e dormitorios, toillet system americano, importante guarda vestidos, secretaria elegante e solida estante envidraçada para livros, louças, vidros, metaes e outros moveis que serão descriptos detalhadamente nos jornaes de sexta-feira.

DOMINGO, 16 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS

No 1.º andar do sobrado n. 61 á rua do Barão da Victoria (antiga Nova)

O agente Gusmão autorizado pelo illm. sr. dr. Pedro Calixto que se retira para o Rio de Janeiro com a sua exma. familia, fará leilão dos moveis acima.

Agente Oliveira

Leilão

De 2 importantes sobrados na freguezia de Santo Antonio

A saber:

Um excellente sobrado de 2 andares, sito á rua Visconde de Inhauma n. 25, (hoje 23) antiga rua do Rangel, com a frente de azulejo, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente em salão, quintal murado etc., o 1.º andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, e o 2.º, 3 janellas de frente etc., edificado em terreno proprio.

Um sobrado tambem de 2 andares, sito á rua Nova da Praia n. 32, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente, 7 pequenos quartos quintal murado com mais 2 quartos etc., o 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 6 quartos, cozinha externa etc., o 2.º andar 3 janellas de frente, 2 salas, 6 quartos, cozinha externa etc. Podendo desde já ser examinados.

Quinta-feira 13 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua Quinze de Novembro n. 2

O agente Oliveira, por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal de orphãos, a requerimento da inventariante do espolio dos finados commendador Albino da Silva Leal e sua mulher, venderá em publico leilão judicial, os sobrados acima descriptos, para pagamento do credor hypothecario e mais despezas.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Coronel José Bellarmino P. da Mello

1.º ANNIVERSARIO

✝ Apulchro d'Assumpção, sua mulher e filhos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por alma de seu sogro, pae e avô Coronel José Bellarmino P. de Mello no Engenho Riachão, ás 8 horas da manhan de 14 do corrente. Agradecem antecipadamente aos que comparecerem a esse acto de religião.

Custodio Barbosa da Silva Guimarães

30.º dia

Os empregados da Recebedoria do Estado mandam celebrar missa no 30.º dia do passamento do inditoso companheiro **Custodio Barbosa da Silva Guimarães**, ás 8 e meia horas da manhan de 15 do corrente, na matriz de S. Antonio.

Para o alludido acto são convidados os collegas e amigos do extincto e bem assim a exma. familia.

Henriqueta Barretto Lins

SETIMO DIA

✝ Joanna Francisca Paes Barretto, Francisco Lins, Arthur B. da R. Lins, sua mulher e filhos, Sebastião Mendes Junior, sua mulher e filho, Candida B. dos S. Falcão, M. Pereira dos Santos e familia (ausentes), Maria C. B. de Almeida e seus filhos, viuva Camerino F. P. Barretto e seus filhos, viuva Eugenio F. P. Barretto e sua filha, Paulino F. Paes Barretto e familia (ausentes) agradecem aos parentes e amigos bem como ás sociedades «Apostolado da oração» e «Santissimo Sacramento», que se dignaram de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua filha, irman, cunhada, tia, sobrinha e prima **Henriqueta** e convidam para assistirem a missa que será celebrada no dia 15 do corrente ás 10 horas da manhan na matriz de Gamelleira.

Antecipam eterno reconhecimento aos que comparecerem a este acto de piedade e religião.

Coronel José Bellarmino Pereira de Mello.

1.º ANNIVERSARIO

✝ Izabel Felismina da Cunha e Mello e seus filhos: Olindina de Mello, João Liberato Pereira de Mello, José Bellarmino Pereira de Mello, José Ferreira Gomes da Silva, João Lustoza da Cunha Pedroza, dr. Apulchro H. R. d'Assumpção, Manoel da Rocha Pontual, Luiz França Pereira de Mello, suas mulheres e filhos mandam celebrar missas por alma de seu nunca esquecido esposo, pae sogro e avô Coronel José Bellarmino Pereira de Mello, nos Egrejas da Bôa Vista na Matriz do Bonito na Capella do Engenho Tigre ás 8½ horas da manhan do dia 15 do corrente. Confessam sua eterna gratidão aos que comparecerem á esse acto de religião.

Annuncios Maritimos

Hamburg - Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O PAQUETE

SANTA LUCIA

Esperado dos portos da Europa até o dia 13 de julho seguirá depois da demora necessaria para BAHIA, PARANAGUA, S. FRANCISCO e RIO GRANDE DO SUL.

O PAQUETE

ASUNCION

Esperado da Europa até o dia 18 do corrente segue para **Rio de Janeiro** e **Santos** depois da demora necessaria.

O PAQUETE

Santa Catharina

E' esperado do sul no dia 19 do corrente e seguirá depois de demora necessaria para **Leixões** e **Hamburgo**.

Entrarão no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nehuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada do generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

BORSTELMANN & C

Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar

BARBER LINE

O VAPOR INGLEZ

SAINT EGBERT

Esperado do sul no dia 13 do corrente seguirá depois de pequena demora para New-York.

Para carga etc., trata-se com o agente **A. Ommundsen**

LARGO DO CORPO SANTO N. 9

THOS & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ

ORATOR

Presentemente em nosso porto seguirá depois de pequena demora para LIVERPOOL.

O PAQUETE INGLEZ

AUTHOR

Esperado de Liverpool no dia 20 de julho voltará depois da necessaria demora para o mesmo porto.

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a alfandega, ou outros pontos designados.

No caso de serem descarregados volumes com termos de avarias, a presença da agencia no acto da abertura é necessaria, para a verificação de faltas se as houver.

Para carga, encommendas, e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 12 1.º ANDAR

LLOYD BRASILEIRO

Sociedade anonyma

O PAQUETE

ACRE

Esperado do norte no dia 15 do corrente segue para **Maceió, Bahia, Victoria** e **Rio de Janeiro** no mesmo dia.

O PAQUETE

CEARA'

Esperado do sul no dia 17 do corrente, segue para CABEDELLO, NATAL, CEARA', MARANHAO, PARA', e MANAUS no mesmo dia.

O PAQUETE

GUAJARA'

E' esperado do norte no dia 14 do corrente e depois de pequena demora seguirá para RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDE'O e BUENOS AYRES.

O PAQUETE

GOYAZ

Esperado do sul no dia 13 do corrente seguirá para **Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara** e **Manáos** no mesmo dia.

O PAQUETE

RIO DE JANEIRO

Esperado do sul no dia 13 do corrente seguirá para **Ceará, Pará, Barbados** e **New-York** no mesmo dia.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas usinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empreza no porto de descarga, dentro de tres dias, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empreza isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida a bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

Em todos os paquetes da Companhia funcciona o telegrapho sem fios.

Carga, passagens, etc., trata-se com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5

Companhia Commercio e Navegação

SEDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

MUCURY

Presentemente em nosso porto, segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE

MOSSORÓ

Esperado até o dia 17 do corrente segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO, ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE

ARACATY

Esperado até o dia 14 do corrente segue para CEARA', PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAOS.

O PAQUETE

CANOÉ

Esperado no dia 20 do corrente segue para **Ceará, Maranhão** e **Pará**.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

R. M. S. P. The Royal Mail Steam Packet Company
P. S. N. C. The Pacific Steam Naviigation Company

Vapores a sahir para o sul

O PAQUETE

ASTURIAS

E' esperado da Europa no dia 12 de julho, segue depois de pequena demora para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

Orita em 20 de julho.
Aragon em 3 de agosto.
Araguaya em 17 de agosto.
Oriana em 26 de agosto.
Amazon em 31 de agosto.
... em 14 de Setembro.
... de setembro.
Astu...
Danube em ...
Oriana em 25 de se...
Avon em 28 de setembro.
Aragon em 12 de outubro.
Nile em 20 de outubro.

Vapores a sahir para a Europa

O PAQUETE

ARAGUAYA

E' esperado do sul até o dia 16 do corrente e depois de pequena demora seguirá para MADEIRA, LISBOA, VIGO, CHERBOURG e SOUTHAMPTON.

Amazon em 30 de julho.
Oriana em 6 de agosto.
Asturias em 13 de agosto.
Aragon em 27 de agosto.
Ortega em 3 de setembro.
Araguaya em 10 de setembro.
Amazon em 24 de setembro.
Orita em 1 de outubro.
Asturias em 8 de outubro.
Danube em 15 de outubro.
Avon em 22 de outubro.

... seguintes:

Os preços de passagens em TERCEIRA CLASSE são ...

PARA PORTUGAL e HESPANHA

Pelos vapores R. M. S. P. classe A..... } 110$250, inclusive imposto do governo.
Pelo vapor P. S. N. C. *Orita*.......... }

Pelos demais vapores de ambas as Companhias .... } 105$000, inclusive o imposto do governo.

PARA OS DEMAIS PORTOS NA EUROPA

Por qualquer vapor destas Companhias 136$500, inclusive o imposto do governo.

N. B. Em todos os paquetes destas Companhias funcciona o telegrapho sem fio.

Para fretes, passagens, valores, encommendas e quaesquer outras informações trata-se com os agentes.

Griffith-Williams & Johnson

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1, 1.º ANDAR

HAMBURG AMERICA LINIE

O PAQUETE

SIEGLINDE

E' esperado da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Victoria Paranaguá** e **Rio Grande do Sul**.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para passagens, etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5 1.º ANDAR

Norddeutscher Lloyd

PAQUETE

BONN

Esperado dos portos do sul até o dia 26 de julho seguirá depois da demora necessaria para os portos de SAO VICENTE, MADEIRA, LISBOA, LEIXOES, ANTUERPIA e BREMEN.

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor tem optimas acomodações para passageiros de 3.ª classe é illuminado a luz electrica e tem cosinheiro portuguez á bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 36

PREVIO AVISO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria de d'Alfandega de Pernambuco se faz publico que, achando-se as mercadorias abaixo descriptas no caso de serem vendidas em hasta publica, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as ou retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de si o não fizerem, serem as mesmas vendidas em leilão por conta e risco dos alludidos consignatarios ou donos, conforme estabelece o capitulo 3.º do art. 254 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas; sem que lhes assista o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos de taes vendas.

Henri Niedham—S/n. Referencia 637—Um pacote procedente de Southampton, no vapor inglez «Avon», entrado em 2 de Dezembro de 1910, não constando do manifesto.

Roberts — Sem ns. — Um encapado e uma trouxa, procedentes de Southampton, no vapor inglez «Avon» entrado em 8 de Dezembro de 1910, não constando do manifesto.

Bary & C.ª—s/n.º—Uma mala, procedente de Soutampton, no vapor inglez «Asturias», entrado em 8 de Dezembro de 1910, não constando do manifesto.

Lucinda Pereira. S/n.º Uma caixa, procedente de Southmpton, no vapor inglez «Asturias», entrado em 8 de Dezembro de 1910, não constando do manifesto.

H F L—n.º 3 e 4—Duas caixas, procedentes de Southampton, no vapor inglez «Avon», entrado em 9 de Dezembro de 1910, consignado H. Fernandes Lima.

Monsieur Walmon—s/n.º Uma caixa, procedente de Southampton, no vapor inglez «Aragon», entrado em 17 de Dezembro de 1910, não constando do manifesto.

Sem Marca.— S/n.º Um pacote, procedente de Southampton, no vapor inglez «Aragon» entrado em 17 de Dezembro de 1910, não constando do manifesto.

C & R—S/n.º Um barril procedente do Sul, no vapor inglez «Avon», entrado em 18 de Dezembro de 1910, não constando do manifesto.

G A M— S/n.º Uma caixa procedente de Bordeaux, no vapor francez «Chili», entrado em 31 de Dezembro de 1910 consignado a Irman Goffier.

A E &—Filhos—N.º 3—Uma caixa encapada procedente de New-York, no vapor inglez «Eastern-Prince», entrado em 31 de Dezembro de 1910, não constando do manifesto.

Alfandega de Pernambuco, 11 de julho de 1911.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida*.

O Doutor Adolpho Arminio de Souza Rodrigues, juiz municipal do termo de Bom Conselho, deste Estado de Pernambuco, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte do doutor ajudante do procurador geral dos feitos da fazenda deste Estado, me foi feita a petição do theor seguinte: Illustrissimo senhor doutor juiz municipal de Bom Conselho. O ajudante do procurador geral dos feitos da fazenda deste Estado, de conformidade com o parecer do doutor procurador fiscal interino, sobre o assumpto desta petição, requer que vossa senhoria se digne de mandar citar por edital (artigo cincoenta e dois, paragrapho primeiro da lei numero seiscentos e noventa e sete) ao coronel Paulo Jacintho Tenorio, residente no Estado de Alagôas e inventariante do espolio de sua fallecida mulher, para dentro do prazo de sessenta dias contados da primeira publicação do edital na folha official deste Estado de Pernambuco, comparecer no juizo municipal deste termo, para fazer, a descripção dos bens que fazem parte do dito espolio e sitos neste termo, afim de ser paga a taxa de herança devida a fazenda deste Estado, sob pena de revelia e sequestro, sendo tambem condemnado nas custas e nomeando-se curador á lide. Pede deferimento. Bom Conselho dezeseis de junho de mil novecentos e onze. Thomaz Soriano de Souza Filho, ajudante do procurador geral dos feitos da fazenda estadual. Nesta petição dei o despacho seguinte: Destribuida e autoada. Como pede. Passe-se edital na forma requerida. Bom Conselho dezeseis de junho de mil novecentos e onze. Adolpho Rodrigues. Em virtude do que mandei passar o presente edital, pelo qual cito ao coronel Paulo Jacintho Tenorio, para dentro do prazo de sessenta dias (60) dias contados da primeira publicação deste na folha official deste Estado, comparecer neste juizo, ou alguem por elle para o fim requerido na petição supra, sob as mesmas penas comminadas. E, para conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado e affixado no logar do costume e mais um de egual theor que será publicado na folha official deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Bom Conselho, dezesete de junho de mil novecentos e onze. Eu José Ramos de Castro Vasconcellos escrivão escrevi. Adolpho Arminio de Souza Rodrigues.

E nada mais se continha em dito edital que fielmente transcrevi do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Bom Conselho, 17 de junho de 1911.—O escrivão, *José Ramos de Castro Vasconcellos.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 7 de Julho de 1911

Por esta Secretaria se faz publico que a Sociedade Exportadora Parahybana requereu licença para ter um deposito de pelles nos predios n.º 55 e 57 a rua Padre Muniz, freguezia de S. José.

De accordo com o disposto no n.º 2 do Art.º 1.º, cap. 4.º, Fit. 2.º Lei n.º 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção da requerente pode representar ao dr. Prefeito no prazo de oito dias a contar d'esta data.

O Secretario.

Lauro Castello Branco.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 5 de julho de 1911

Faço publico que no dia 17 do corrente mez, a uma hora da tarde, serão recebidas nesta Repartição, propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento de fardamento ao pessoal maritimo desta Repartição sob as condições seguintes:

1—As propostas deverão conter os preços das unidades em algarismo e por extenso sem rasuras ou emendas, serão assignadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, cuja procuração deve ser annexada á proposta, com indicação da residencia e instruida com documento que prove ter depositado no thesouro do Estado a importancia de cento e cincoenta mil réis (150$000), como caução que perderá no caso se recusar o proponente a assignar o contrato, no prazo de cinco (5) dias, contados da data em que for publicado ter sido preferida a proposta.

2—O proponente obriga-se a entregar o fardamento nesta Repartição nas epocas indicadas por esta administração com antecedencia nunca inferior a 15 dias.

3—As propostas deverão acompanhar, alem dos documentos exigidos nas condições anteriores, as amostras dos tecidos de tamanho nunca inferior a um metro quadrado e dos demais artigos a serem fornecidos, documentos comprobatorios da identidade do concorrente e conhecimento do imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre.

4—A presente concorrencia é unica e definitiva.

5—Aos concorrentes serão fornecidos todos os esclarecimentos sobre orçamento, modelos de fardamento e condições do contrato a celebrar-se.

6—Os artigos fornecidos serão conferidos e confrontados com as amostras que acompanharão as propostas e caso não esteja o fornecimento de acôrdo com as mesmas amostras o fornecedor ficará sujeito á multa que for estabelecida, alem de ser recusado o fornecimento.

7—As propostas serão abertas no dia e hora acima indicados, presentes os concorrentes e autoridades de que trata o art. 374 do reg. de 4 de abril de 1907.

8—Não será tomada em consideração a proposta que não declarar expressamente aceitar todas as clausulas deste edital.—O administrador em commissão, *Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida.*

SEGURO SOBRE A SAUDE

Toda pessôa que tem em sua casa um frasco de **SAL DE FRUTA DE ENO** pode gabar-se de possuir uma bôa **APOLICE** de seguro sobre a saude. Nenhuma outra a protegerá melhor contra as molestias que são a nossa herança.

O SAL DE FRUTA DE ENO

durante mais de 35 annos ajudou milhões de pessôas a recobrarem e conservarem a **SAUDE**, a **ENERGIA** e o **BEMESTAR**. Se, cada manhã, tomarem o **"ENO'S"**, experimentarão em breve uma grande melhoria no seu estado geral. Os seus alimentos tornam-se agradaveis e proveitosos, o seu somno ininterrumpido e reparador, a vida torna-se deliciosa e o trabalho agradavel.

"FRUIT SALT" tem um **SABOR AGRADAVEL**, uma **ACÇÃO DOCE**; é **O MELHOR REMEDIO** contra as dôres de cabeça, os excessos de bilis, a indigestão, a impureza do sangue e o estado febril do organismo.

Preparado unicamente por J. C. ENO Limited. Londres

Desconfie-se das imitações. A nossa marca de fabrica está registrada no BRASIL.

Vende-se em todas as principaes pharmacias.

O doutor Leopoldo Bezerra Cavalcante Ferreira dos Santos, juiz municipal supplente em exercicio da terceira vara criminal e presidente da terceira sessão do Tribunal correccional da comarca do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber que tendo sido designado o dia 15 corrente ás 11 horas da manhan para ter logar a terceira sessão ordinaria do Tribunal correccional, que trabalhará no edificio em que funcciona o Senado Estadual, em dias consecutivos e que foram sorteados os seguintes vogaes para funccionarem no mesmo Tribunal correccional:

S. JOSE'

Coronel Theodomiro dos Santos Selva.
Enedino Gonçalves Ferreira da Luz.

SANTO ANTONIO

Eduardo Layme.

AFOGADOS

Pedro Lins Cavalcante Pessôa.

BÔA-VISTA

Dr. José Clementino Carneiro da Cunha.
Dr. Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.

GRAÇA

Antonio Aquilino Campos.

VARZEA

Feliciano Carneiro Lins.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam no referido dia e hora no Tribunal correccional, devendo comparecer tambem nos dias subsequentes sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, e tambem se remetterão eguaes copias do presente edital aos juizes de districtos, para publical-o e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e as testemunhas que residirem em seus districtos.

Outrosim, tambem são chamados para serem julgados na presente sessão os réos soltos João Ferreira Vellozo, Manuel Francisco de Aquino, conhecido por Manuel Retirante, José Caetano do Nascimento, conhecido por Gallo, Manoel Theodoro da Cunha, conhecido por Caboclinho. Recife, 3 de julho de 1911. Eu, Pedro Pereira da Silva, escrivão escrevi.—*Leopoldo Bezerra Cavalcanti Ferreira dos Santos.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 4 de Julho de 1911.

Por esta Secretaria se faz publico que acham-se depositados na Companhia de Bombeiros 19 volumes apprehendidos pelo fiscal do 1.º districto da freguezia da Bôa-Vista os quaes estavam abandonados no caes do Capibaribe,

Ao proprietario dos referidos volumes fica marcado o praso de 30 dias, contado da data do presente edital, para retiral-os pagando a multa e mais despezas de accorrdo com o Art.º 1.º Cap. 4.º, Fit. 3. da lei n. 4.

Findo este praso serão ditos volumes vendidos em hasta publica para pagamento das referidas despezas.

O Secretario — *Lauro Castello Branco.*

ALUGAM-SE dois quartos em optimas condições hygienicas. Prefere-se pessoas do commercio. A tratar á rua Augusta n.º 151 2.º andar.

AMA preciza-se de uma para serviço de uma pessôa a tratar na rua 15 de Novembro n. 40.

ATTENÇÃO—Vende-se vacca parida, mestiça, de boa raça dando bastante leite, na Magdalena, na rua do Bemfica n. 35 A.

ALUGA-SE um chalet perto do bond com agua e gaz, rua da Conceição n. 6, Torre.

AMA recisa-se de uma para cozinhar á tratar á rua da Restauração n. 34, venda.

ALUGAM-SE as casas 24 e 28 á rua de S João com bons commodos e agua. trata se, rua das Laranjeiras 29 (ourivesaria).

ALUGA-SE a uma mulher séria, um quarto com direito a agua. na rua da Matriz n. 35 (loja).

ALLUGA-SE a loja n. 14 da rua General Abreu e Lima (antiga de Santo Amaro), muito propria para negocio, por estar bem localizada; a tratar com Barbosa Vianna & C. rua Dnque de Caxias 77.

AMA precisa-se de uma para serviços de pequena familia, a tratar na rua Nova n. 22.

ALUGA-SE um gabinete grande, proprio para um casal que não tenha filhos a tratar na Carvoaria Samaritana na rua Estreita do Rosario n. 24.

AMA—Precisa-se de uma para um casal, que entenda de cosinha e durma em casa, não sae á rua. Pateo Paraizo 13—Loja.

ALUGA-SE Para Escriptorio o primeiro andar á rua Domingos José Martins n. 48 á tratar no mesmo.

AGUAS MINERAES de uso medicinal, como as de Vichy Celestins, Grande Grille e de Hopital, as de Contrexeville Vittel, Evian, Hauterive etc., em garrafas e meias garrafas, recebem mensalmente das respectivas fontes: Silva Braga & C.ª, 58, rua Marquez de Olinda, 60. Vendas em grosso e a varejo.

AMA DE LEITE precisa-se de uma á rua Pedro Affonso n. 53, 2.º andar, antiga rua da Praia.

AUTOS. Tintas e vernizes finos e especiaes para a pintura de automoveis, carruagens, casas, moveis e toda a classe de pintura decorativa. Completo sortimento na Drogaria Silva de Silva Braga & C.ª 58 rua Marques de Olinda 60. Preços vantajosos.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma que saiba do seu officio, para casa de commercio.

A tratar na rua Duque de Caxias n. 86—loja.

CAIXEIRO Precisa-se de um com alguma pratica de venda ... de Santa Rita Nova ... na rua ...

CHALET NA VARZEA— Aluga-se o confortavel chalet á rua das Croinhas junto a Fabrica de Tecidos de Malha, tem bastantes commodos internos e externos, agua encanada na cozinha e em outras dependencias, encanamento para luz interna e externamente, jardim e sitio bem arborizado de fructeiras de optimas qualidades á tratar na Rua da Penha n. 33.

CREADA — Precisa-se de uma para engommar roupa de homem e para mais alguns serviços de uma casa de pequena familia.

A tratar na rua 1.º de Março n. 8, deposito da Fabrica Lafayette.

CARIMBOS DE BORRACHA fabrica-se em qualquer tamanho. As encommendas feitas até 8 horas da manhan são entregues no mesmo dia. Carimbos para *Banco, casas commerciaes*, marcar roupa e fac-simile a qualquer fim. Casas, J. Agostinho Bezerra. - Recife.

CREADOS. Precisa-se de dois, sendo um de 14 a 15 annos de edade e outro de mais; trata-se á rua 15 de Novembro n. 40.

CASA—Precisa-se alugar uma para um casal sem creanças, quer-se limpa, com agua e quintal. Trata-se na Alfaiataria Simões. Rua Duque de Caxias, 37.

CAIXEIRO. Precisa-se de um na mercearia Batalha, com pratica; quem não estiver nos casos é favor não se apresentar.

CAVALLO Vende-se um lindo cavallo estando muito gordo e andando de baixo a esquipar, a tractar na rua 89 (antiga Imperial) n. 155.

CASA—Aluga-se uma caiada, pintada, com agua e gaz na estrada do Lucas, rua Carlos Gomes n. 1, commodos para familia a tratar com o dono no mesmo sitio.

CUBAS proprias para deposito de aguardente ou pipas grandes, compram Neves Pedroza & C.ª, rua da Penha n. 33.

ESTAMPAS MODELOS PARA PINTURA, receberam grande sortimento Barbosa Vianna & C.ª, 77, rua Duque de Caxias.

GALLINHAS DE RAÇA novas e muito poideiras vendem-se por preço modico á rua d'Aurora n. 15.

ITALIANO — Ensina o professor Esequiel Lopes—Rua d'Aurora 41, 1.º andar attende de 8 a 10 da manhan e 2 a 3 da tarde.

Ensina tambem inglez e francez.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, modelos novos adoptados no conservatorio, bandolins e violinos esplendidos, pianos Dornev, orgãos para egreja e todos os artigos necessarios para quem se dedica á musica. Na loja de musicas de Eduardo Paiva. Rua Nova n. 13.

MOBILIA, machina Singer de pé nova, mesas, prateleiras etc. etc. vende-se, por causa de mudança. Para ver e tratar rua do Brum 86, 2.º andar de 1 a 3 da tarde.

PHARMACEUTICO DIPLOMADO—Offerece seus serviços quer na cidade ou arrabaldes. Cartas a F. da Silva. Goyanna.

PERDEU-SE uma planta da casa da rua da Amisade quem achou pode entregar no «Diario» que será gratificado.

PRECISA-SE de peritos officiaes de alfaiate, a tratar na Alfaiataria Moreira, rua Duque de Caxias 36 (antiga das Cruzes).

PINTE sua casa com a TINTA OLSINA, preparada a agua. Emprega-se tanto para o interior, como para o exterior e fornece-se de todas as côres em latas de 14 libras. Melhor, mais barata e mais hygienica do que as a Oleo. Depositarios: Silva Braga & C., 58 Rua Marquez de Olinda 60.

VENDE-SE um terreno, todo murado, em optimas condições para uma garage ou construção de habitações com alicerces já feitos, sito á rua Felippe Camarão 91 a 95 e uma pequena casa, sita á rua Antonio Henrique 11, a tratar á rua 15 de Novembro 77, segundo andar.

VENDE-SE ou arrenda-se os armazens com vapor de descaroçar algodão na cidade de Limoeiro, muito bom ponto para compra de cereaes. Tem commodo para se botar loja á vontade e para familia e um pequeno sitio com fructeiras, na parte posterior. A tratar com Manuel Felicio, no mesmo.

VENDE-SE uma casa com grande sitio, propria para fabrica e collocada em bôa rua da cidade, com bond na porta e perto do rio. A' tratar com o dr. João Moraes, á rua 1.º de Março, n. 7 —1.º andar.

VENDE-SE uma taverna bem afreguesada e em bom ponto; a tratar com Franco Ferreire & C.

VENDE-SE o excellente chalet sito á rua de S. João n. 63, talvez a melhor casa desta cidade, pela construcção, grandes commodos e dependencias, com agua e apparelhos nos pavimentos terreos e superior, bom quintal com fructeiras e parreiral, e uma bôa garage para automoveis. Faz-se todo negocio; a tratar no escriptorio n. 36 á rua Duque de Caxias com Lydio Alerano Bandeira de Mello. Recife 22 de junho de 1911.

VACCA mestiça parida vende-se. Informação na venda nova da Tamarineira.

VENDE-SE uma taverna em um bom ponto, tem commodos para familia, a tratar no pateo do Terço n. 69. O motivo da venda se dirá ao comprador.

COMMERCIO

Dia 11 de Julho

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/vista 16 3/16 d/s por mil réis particular.

O presidente.—*Eduardo Dubeux.*
O secretario.—*Arthur Dubeux.*

Cambio. (Vide a *Vida commercial.*)

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme a marca, cota-se de 550 a 600 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 1$600 a 1$800 firme, conforme o grão.

Algodão. (Vide a *Vida commercial*).

Assucar. (Vide a *Vida commercial*).

Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$000 pelos 15 kilos.

Borracha, cota-se este artigo conforme a qualidade de 1$200 a 5$000.

Café, cota-se a 12$000 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, de 760 a 780 pelos 15 kilos ensacados.

Cêra de carnauba, cota-se este artigo ao preço de 29$000 a 35$000, conforme a qualidade.

Couros espichados, a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, de 900 a 1$000 pelos 15 kilos.

Couros verdes, a 680 réis conforme a qualidade.

Farinha, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.

Feijão secco. — Cota-se o genero do sul ao preço de 7$000 a 7$500 e o genero do norte ao preço de 6$000 a 6$500 o cento conforme o tamanho.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 60 kilos, de 4$800 a 5$000.

Feijão mulatinho, generos do sul de 16$000 a 17$000.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 1$800 a 1$900 pelos 15 kilos.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 25$000 sem o casco.

Milho, cota-se genero novo na estação o sacco com 60 kilos, de 9$200 a 9$400 o kilo.

Pelles de cabra, de 1$700 a 2$000.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade de 1$000 a 1$200.

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 a 10$000 o meio, conforme a qualidade e peso.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 °/o	1.000$	1.020$
do Estado 5 °/o com 10 mezes de juros	1.000$	890$
do Estado 7 %	1.000$	990$
Apolice do estado 7 °/o com 7 mezes	200$	178$
do estado 7 °/o com 7 mezes	100$	89$
BANCOS		
Banco do Recife	100$	90$
Credito Real	140$	sem cot.
Letra hypothecaria 6 °/o	100$	92$
Banco C. Credito Real 7 °/o	100$	95$
Emissor	100$	65$
Popular	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	ao par
Companhia Ferro Carril	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos	100$	175
Pernambucana	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	ao par
Paulista	100$	100$
Fabrica Estopa	200$	60$
Camaragibe	140$	ao par
Goyanna	100$	ao par
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phoenix	200$	347$000
Amphitrite	400$	480$500
Indemnisadora	200$	260$000
Iris	400$	440$000
Companhia do Beberibe	200$	93$000

E' a seguinte a cotação dos titulos brasileiros nas bolsas de Paris e Londres, conforme rezam os ultimos boletins financeiros:

Bolsa de Paris, 14 de junho de 1911

VALORES	Cotação
Brasil 4½ % 1883 obrigação de £ 100	97 60
4½ % 1888 de £ 100	99 ..
4 % 1889 obrigação de £ 100	89 70
5 % 1898 Funding, obrigação £ 20	106 40
Brasil 5 % 1908-1909	103 ..
4 % 1910	448 ..
Brasil 5 % 1895	102 15
5 % 1903 (1.ª e 2.ª emissões)	101 95
4 % Rescisão (1901, 02, 05)	89 90
5 % 1909 (Pernambuco)	512 ..
Estado de—Alagoas 5 % ouro 1906	460 ..
—Amazonas 5 % ouro 1906	441 ..
—Bahia 5 % 1910	508 50
—Bahia 5 % 1888	502 ..
—Bahia (municipalidade) 1905	473 50
Ceará 5 % ouro 1910	477 ..
Espirito Santo 5 % 1894	503 ..
5 % 1908	480 ..
Minas Geraes 5 % 1907	505 50
4½ % 1910	480 ..
novas	475 ..
Maranhão (Estado de) 5 %	473 ..
Pará (Estado de) 5 % ouro	490 ..
Pará (municipalidade) 5 % ouro 1907	444 50
Paraná 5 % ouro	475 ..
Pernambuco 5 % 1905	499 ..
privil, 5 % ouro	484 ..
Rio Grande do Norte 5 % 1910	470 ..
S. Paulo (Estado de) 5 % ouro 1905	514 ..
5 % 1907	510 50
S. Paulo Bons do Thesouro 5 % 1908	516 ..
Caminhos de ferro federaes brasileiros 5 %	485 50
Caminhos de ferro do norte do Brasil 5 %	398 ..
Caminhos de ferro noroeste do Brasil 5 %	429 ..
Caminho de ferro de S. Paulo a Rio Grande 5 %	466 50
Caminho de ferro de S. Paulo (ns. 50.001 a 95.000)	451 ..
Idem idem (ns. 95.000 a 120.000)	450 ..
Idem idem (ns. 120.000 a 242.642)	449 ..
Idem idem (S. Francisco)	449 ..
Caminho de ferro de Victoria a Minas 5 % (ns. 40000 a 80000)	453 ..
Idem idem (ns. 80.001 a 140.000)	450 50
Idem de Curralinho a Diamantina	452 ..
Idem idem 5 % 1910	475 ..
Idem de Goyaz, 5 %	447 50
Idem do norte do Paraná 5 % or	486 ..
Idem do sudoeste de Bahia 6 %	478 ..
Brasil Railways priv.	513 ..
ord	281 ..
ord 4½ % ouro	460 ..
Sul do Brasil 5 % 1.ª hypoth	435 ..
5 % 2.ª serie	445 ..
Porto da Bahia 5 % ouro	444 ..
Idem do Pará 5 % ouro, 1.ª hypoth	476 ..
Porto do Rio Grande do Sul, acções	640 ..
Idem idem 5 %	442 ..
Pernambuco (C.ª Geral) 5 %	406 ..
Rio de Janeiro (C.ª Geral) 5 %	404 ..
Tramways do Rio de Janeiro 5 %	483 ..
Banco de credito hyp. de S. Paulo 500 f. 5 %	494 50
Municipality of Pará 6 %	466 ..

Bolsa de Londres, 13 de junho de 1911

VALORES	COTAÇÃO	
Consolidadas 2 ½ %	79 %	79 %
Alagoas 5 %	94 %	94 ..
Bahia (Est. da) 5 % ouro 1904	97 %	99 %
Brasileiros 4 ½ % 1888	96 %	98 ..
4½ % 1888	99 %	100 %
4 % 1889	87 %	88 %
5 % 1895	101 ½	102 ½
Brasileiros 5 % Funding	104 %	105 %
4 % Rescisão	88 %	89 %
5 % 1903	101 %	102 %
Lloyd Brasileiro 5 %	101 %	102 %
4 %	93 %	94 %
5 % Loan 1908	102 %	103 %
Lloyd Brasileiro 4 % 1910—87½ % p. d	86 ½	87 %
Idem 4 % 1911	35 %	35 ½
Pará Estado 5 % ouro	99 %	100 %
Idem 5 % 1907	98 %	99 %
S. Paulo (Brésil) 5 % 1888	100 %	102 %
S. Paulo (Estado) 5 % 1899	101 %	103 %
S. Paulo 5 % Treasury Bds	102 %	103 ½
S. Paulo (Estado) 5 % 1904	100 %	102 %
Bello Horizonte 6 % 1905	103 %	105 %
Rio de Janeiro (Districto federal) 5 %	98 %	99 %
Rio de Janeiro 5 % Cold Bds	100 ½	101 %
Rio de Janeiro (municipalidade) 4 %	96 %	98 %
Santos (Mun.) 6 %	101 %	103 %
Santos (Mun.) 6 % 1910	102 %	103 %
S. Paulo 6 % Cid Ln 1908	107 %	109 %
Manáos (city of) 5 % (£ 20)	98 ½	99 %
Manáos improvements 6 % Préf.	8 ½	9 %
Manáos Harbour 5 %	97 %	99 %
Pará (Belem) (Mun. of) 5 % 1905	94 %	96 %
Pernambuco (Recife) 5 %	95 ½	96 %
Western Telegraph C.ª (acções de £ 10)	13 %	14 %
Western Telegraph C.ª 4 %	101 %	103 %
British Bank of South America	27 ½	28 %
London and Brazilian Bank	33 %	34 %
London and River Plate Bank	60 %	61 %
Dumont Coffee C.ª (Acç. ord. de £ 10)	7 ½	8 %
Dumont Coffee C.ª 7 ½ %	10 %	10 ½
Dumont Coffee C.ª 5 ½ %	102 %	104 %
S. Paulo Coffee Estates C.ª 7 %	6 ½	7 %
S. Paulo Coffee Estates C.ª 5 ½ %	102 %	104 %
Rio de Janeiro City improvements (A £ 5	4 %	4 ½
Idem idem 5 % 1878—1880	101 %	103 %
Idem idem 5 % 1882 e 1901	99 %	101 %
Idem idem 5 % Debs. Red. in or before 1931	99 %	101 %
Rio de Janeiro Flour Mills, acções £ 1	2 9/16	2 11/16
Rio de Janeiro Flour Mills 5 %	102 %	104 %
S. Paulo Cas C.ª, acções de £ 10	20 %	21 %
S. Paulo Cas C.ª, 5 %	50 %	51 %
Brazil Ct. South Railway, acç. de £ 20	5 ½	5 %
Brazil Ct. South (Obrigações de £ 100 6 %	100 %	102 %
Idem idem 6 %	96 %	98 %
Idem idem 6 %	94 %	96 %
Brazil North Eastern Railway 6 %	99 %	101 %
Brazil North Eastern Railway 4½ %	87 %	88 %
Great Western of Brasil, acç. ord.	11 ½	11 3/4
Idem 6 % pref	12 %	12 ½
Idem obrig. 6 % de £ 100	136 %	138 %
Idem obrig. 4 % de £ 100	94 %	95 %
Mogyana 5 %	100 %	102 %
Porto Alegre 6 %	...	... %
S. Paulo Railway C.ª acç. de £ 100	211 %	213 %
Idem obrig. 5 % de £ 90	113 %	115 %
Idem obrig. 5 % de £ 100	126 %	128 %
Idem obrig. 5 % de £ 100	114 %	116 %
Idem obrig. 4 % de £ 100	103 %	105 %
Leopoldina acç. de £	63 ½	64 ½
Idem 5 ½ % preferidas	10 %	11 %
Idem 4 %	96 ½	97 ½
Rio Claro S. Paulo Ry C.ª acç. de £ 10	26 %	27 %
Rio Claro S. Paulo Ry C.ª obrig. 5 %	116 %	118 %

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO 10 DIA DE JULHO

Carne verde de	400	a	900	o kilo
Dito de suino de	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	360	a	400	a cuia
Milho de	....	a	700	a cuia
Feijão de	1$700	a	2$200	a cuia
Gomma de	.....	a	1$200	a cuia

ENTRADAS

Fructas	20	cargas
Verduras	6	cargas
Cereaes	10	cargas
Aves	1	carga
Peixe	84	kilos
Carne verde	3795	kilos

Exportação

Copia fiel do manifesto da carga do hiate nacional **Regencia**, saido em 10 do corrente,

Para Mossoró: Loureiro Barbosa & C. 81 volumes com 4500 kilos de generos e 200 caixas com 4000 kilos de sabão, 100 saccos com 6000 kilos de farinha de mandioca, 157 volumes com 6700 kilos de generos, 47 volumes com 850 kilos de generos, 38 volumes com 1200 kilos de estiva, 42 caixas com 672 kilos de vinho, 15 volumes com 1490 kilos de generos, 120 caixas com 3480 kilos de kerozene, 86 volumes com 6700 kilos de estiva, 24 barricas com 9722 kilos de farinha de trigo e 2 caixas com 60 kilos de batatas.

Amorim Fernandes & C. 72 volumes com 10000 kilos de estiva, 88 volumes com 5000 kilos de estiva, 55 volumes com 1470 kilos de generos, 32 volumes com 1500 kilos de generos, 62 volumes com 4500 kilos de estiva, 216 volumes com 12500 kilos de generos e 4 volumes com 117 kilos de generos; Santos Araujo & C. 400 caixas com 8800 kilos de sabão e 100 caixas com 2900 kilos de kerozene; Odorico de Oliveira & C. 58 volumes com 2290 kilos de miudezas; H. Colaço & C. 19 volumes com 9500 kilos de miudezas; Nunes Fonseca & C. 21 volumes com 578 kilos de miudezas e 6 volumes com 694 kilos de rolos de cêra e tecidos.

Importação

Vapor inglez **Artist**, entrado de New Port e escala em 9 e consignado a Julius Von Sohsten.

Carga de New Port.—Baldes 10 atados a Wilson Sons & C.

Cabos de manilha 5 volumes aos mesmos.

Chapas de aço e cantoneiras de aço 14 volumes aos mesmos.

Correntes 4 volumes aos mesmos.

Chapas de juncção 6639 atados á Great Western.

Folhas de Flandres 537 caixas Wilson Sons & C.

Ferro 4 atados aos mesmos.

Folhas de feltro 2 grades aos mesmos.

Lona 1 fardo aos mesmos.

Mercadorias 1 caixa aos mesmos.

Materiaes para crusamento 610 peças á Great Western.

Parafusos e porcas 1 sacco a Wilson Sons & C.

Pinho 30 peças a Wilson Sons & C.

Trilhos 3915 á Great Western.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Rends. dos dias 1 a 10	415:335$152
Idem do dia 11 ouro	17:491$816
papel	30:592$663
	48:084$479
	463:397$631
Em igual periodo de 1910	461:312$205

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimentos dos dias 1 a 10	105:163$280
Consumo do dia 11	259$000
Exportação	2:743$000
Estatistica	798$810
Diversos impostos	8:371$480
	117:336$210
Em igual periodo de 1910	107:312$190

CAIXA ECONOMICA

Dia 11 entradas de deposito	24:889$000
Saidas	14:610$000
Saldo para a delegacia	10:279$000
A pagar de liquidações e dinheiro por conta	16:912$251

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimentos dos dias 1 a 10	60:957$145
Idem do dia 11	5:155$035
	66:112$180

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE JULHO)

Ipú, do norte hoje.
Goyaz, do sul amh.
Santa Lucia, da Europa amh.
Rio de Janeiro, do sul amh.
Aracaty, do sul a 14.
Araguaya, do sul a 16.
Acre, do norte a 16.
Ceará, do sul a 17.
Mossoró, do norte a 17.
Assuncion, da Europa a 18.
Canoé, do sul a 20.
Author, da Europa a 20.
Asturias, da Europa, a 20.
Bonn, do sul a 26.
Orita, da Europa, a 29.
Amazon, do sul a 30.

VAPORES A SAIR (MEZ DE JULHO)

Amarração e esc. *Ilhéos*, hoje ás 2 h.
Manáos e esc. *Tijuca*, hoje ás 2 h.
Manáos e esc. *Piragy*, amh ás 4 h.
Manáos e esc. *Ipú*, amh ás 2 h.
Manáos e esc. *Goyaz*, amh ás 6 horas.
Nova York. *Rio de Janeiro*, amh ás 4 h.
Rio e esc. *Acre*, a 15 ás 6 h.
Rio Grande do Sul, *Santa Lucia*, a 15 ás 2 h.
Manáos e esc. *Aracaty*, a 15 ás 2 h.
Southampton e esc. *Araguaya*, a 16 ás 2 h.
Manáos e esc. *Cedrá*, a 17 ás 6 h.
Santos e esc. *Assuncion*, a 19 ás 2 h.
Buenos Aires e esc. *Asturias*, a 20 ás 10 h.
Callão e esc. *Orita*, a 20 ás 10 h.
Florianopolis e esc. *Mossoró*, a 21 ás 2 h.
Southampton e esc. *Amazon*, a 30 ás 10 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, desarmado.
Lugre nacional *S. Francisco*, desarmando
Vapor nacional *Rio Formoso*, carregando.
Vapor nacional *Oceano*, carregando.
Vapor nacional *Mucury*, carregando.
Vapor nacional *Ilhéos*, carregando.
Vapor nacional *Tijuca*, carregando.
Vapor inglez *Artist*, descarregando.
Vapor inglez *Merchant*, carregando.
Corveta hespanhol *Nautilus*, carga munições.

ENTRADA DO DIA 11.—Hamburgo, 42 dias, barca noruguense *Dagnar*, de 786 toneladas, commandante O. Danielzen, equipagem 13, carga varios generos, á ordem.

London & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria e Vienna Bruun.

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Tetschsn—Pilesn.
Bodesnbach